SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1750

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 375/2017, EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 375/2017
ACOPIARA-CE. 04 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera o ocupante do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. JONATHAS PINHO CAVALCANTE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2002029228368, inscrito no CPF sob o nº 018.057.603-86, do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 04 de agosto de 2017**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:74DFA4CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.07.12.02

Fundo Municipal de Educação de Assaré. TOMADA DE PREÇOS Nº **2017.04.05.02 –** OBJETO: Contratação de Empresa Especialização de Projetos Educacionais, orientação e acompanhamento a implantação de programas Federais e Estaduais a serem desenvolvidos junto as Escolas Municipais, incluindo apoio técnico nas organizações das propostas nas áreas de gestão pedagógica, administrativa, financeira, planejamento e legislação, bem como na elaboração de planos e projetos, junto a Secretaria de Educação, a partir dos indicadores educacionais do Município de Assaré/CE, Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Educação, representada pela Ordenadora de Despesas a Sra. Maria Eldevanha de Souza dos Santos. Do outro lado a **Empresa: Universidade Patativa do Assaré – UPA, representada pelo Sr. Francisco Palácio Leite,** VALOR: **R$ 79.800,00(Setenta e nove mil e oitocentos reais)**, Vigência do Contrato: 12 de Julho de 2018. Data do Contrato: 12 de Julho de 2017.

MARIA EDELVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:ADDEEE99

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.07.12.01

Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.06.02.01 –** OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município Assaré/CE, Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde, representado pela Ordenadora de

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Despesas a Sra. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro. Do outro lado a **Empresa: Crajubar Gases LTDA– ME,** representada pelo Sr. Antonio Marcelio Rocha de Lima**, VALOR: R$ 114.885,00 (Cento e quatorze mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017. Data do Contrato: 12 de Julho de 2017.

FABIOLA GONÇALVES DE MELO BRITO PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:4CC86649

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.07.24.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ASSARÉ. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.06.22.01 –** OBJETO: Aquisição de tecidos e roupas hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE. Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Srª. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro. Do outro lado a **Empresa: Rachel Ferreira Gonçalves - ME,** representado pela Srª. Rachel Ferreira Gonçalves**. VALOR: R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).** Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017. Data do Contrato: 24 de Julho de 2017.

FABÍOLA GONÇALVES DE MELO BRITO PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A8E4AD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATOS N° 2017.07.21.01; 2017.07.21.02; 2017.07.21.03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.06.19.02 –** OBJETO: Aquisição de combustíveis e de derivados para suprir as necessidades das unidades administrativas do município de Assaré/CE. Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Educação do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Srª. Maria Eldevanha de Souza dos Santos. **VALOR: R$ 543.508,75 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos).** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Srª. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro . **VALOR: R$ 356.276,25 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Geral do Município de Assaré, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. **VALOR: R$ 281.209,50 (Duzentos e oitenta e um mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).** Do outro lado a **Empresa: F P DA SILVA FILHO,** representado pelo Sr. Gilberto Silva Costa**.** Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017. Data do Contrato: 21 de Julho de 2017.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:98C7BA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.07.12.03

Fundo Geral do Município de Assaré. TOMADA DE PREÇOS Nº **2017.05.16.01 –** OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de adequação da estrada vicinal, através de cortes e de aterros compensados, e pavimentação em pedra tosca rejuntado e revestimento com solo (Piçarramento), que dá acesso ao Distrito de Genezaré, zona Rural do Município de Assaré/CE. Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Geral do Município de Assaré, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. Do outro lado a **Empresa: Construtora Astron LTDA**, representada pelo Sr. José Ferreira da Silva, **VALOR: R$ 542.922,18(Quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)**, Vigência do Contrato: 08 de dezembro de 2017. Data do Contrato: 12 de Julho de 2017.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A4862962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.07.20.01

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, para serem utilizados na iluminação pública do Município de Assaré, a fim de atender as necessidades do Fundo Geral Município de Assaré/CE. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Geral do Município de Assaré, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. Do outro lado a **Empresa: Maria Aurileda de Albuquerque Rodrigues - ME,** representada pelo Sr. Francisco Demontier Rodrigues de Lima**, VALOR: R$ 491.729,39(Quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)**, Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017. Data do Contrato: 20 de Julho de 2017.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:BFA6FD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATOS N° 2017.07.14.01/ 2017.07.14.02

Fundo Geral do Município do Assaré. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.06.19.01 –** OBJETO: Contratação de Empresa para locação de palco, som, iluminação, geradores de energia elétrica, banheiros químicos e contratação de atrações artística (porte Local, Estadual e Interestadual) para atender as necessidades do Município de Assaré/CE, Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Geral do Município, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. Do outro lado a **Empresa: José Devanilton Soares – ME,** representada pelo Sr. Cícero Yure Silva Santos. **VALOR: R$ 121.370,00 (Cento e vinte e um mil, trezentos e setenta reais)**, e a **Empresa: Allamo Edgar Fernandes Rolim – ME. VALOR**: **R$ 246.129,80 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, representado pelo Sr. Allamo Edgar Fernandes Rolim, Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017. Data do Contrato: 14 de Julho de 2017.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:ABE5EEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATOS N° 2017.07.10.01; 2017.07.10.02; 2017.07.10.03; 2017.07.10.04; 2017.07.10.05; 2017.07.10.06; 2017.07.10.07; 2017.07.10.08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPA DE TRABALHO E

ASSISTENCIA SOCIAL; FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.05.25.01–** OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as diversas unidades administrativas do município de Assaré/CE, representado pela Ordenadora de Despesas a Srª. Maria Eldevanha de Souza dos Santos. Do outro lado a **Empresa: P P MOREIRA ALENCAR – ME,** representado pelo Sr. Marcos Aurélio Alves de Alencar. **VALOR: R$ 80.423,00 (Oitenta mil quatrocentos e vinte e três reais).** E a Empresa **KEVIN BRUNO REBOLSAS** representado pelo Sr. José Moizes Sousa dos Santos. **VALOR: R$ 56.145,00 (Cinquenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais).** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Srª. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro. Do outro lado a **Empresa: P P MOREIRA ALENCAR – ME,** representado pelo Sr. Marcos Aurélio Alves de Alencar. **VALOR: R$ 43.760,50 (Quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).** E a Empresa **KEVIN BRUNO REBOLSAS** representado pelo Sr. José Moizes Sousa dos Santos. **VALOR: R$ 21.440,00 (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais).** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Geral do Município de Assaré, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. Do outro lado a **Empresa: P P MOREIRA ALENCAR – ME,** representado pelo Sr. Marcos Aurélio Alves de Alencar. **VALOR: R$ 16.165,00(dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais).** E a Empresa **KEVIN BRUNO REBOLSAS** representado pelo Sr. José Moizes Sousa dos Santos. **VALOR: R$ 53.555,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de trabalho e Assistência Social do Município de Assaré, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Geraldo Beny Pontes Farias. Do outro lado a **Empresa: P P MOREIRA ALENCAR – ME,** representado pelo Sr. Marcos Aurélio Alves de Alencar. **VALOR: R$ 7.656,00(Sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).** E a Empresa **KEVIN BRUNO REBOLSAS** representado pelo Sr. José Moizes Sousa dos Santos. **VALOR: R$ 19.760,00 (Dezenove mil setecentos e sessenta reais)** Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017. Data do Contrato: 10 de Julho de 2017.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:3FC74CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.07.07.01

Fundo Geral do Município de Assaré TOMADA DE PREÇO Nº **2017.06.06.01 –** OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Técnico-Jurídica no processo legislativo (elaboração e revisão de projetos de leis e decretos),Revisão, Reformulação e Implementação de Melhorias na Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Assaré CE, Revisão contínua da Lei de Estruturação Administrativa Organograma Estrutural e Organizacional), Plano de Cargos e Salários, Reformulação do Estatuto dos Servidores, bem como Revisão do Plano de Carreira do Magistério e Lei Orgânica Municipal para atender as necessidades da Secretaria de administração, Finanças e Planejamento, através do do Fundo Geral Município de Assaré/CE. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Geral do Município de Assaré, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. Do outro lado a **Empresa: Fernandes Consultoria e Assessoria Jurídica,** representado pelo Sr.Luis Yuri Fernandes Leite**, VALOR: R$ 108.000,00(Cento e oito mil reais)**, Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017. Data do Contrato: 07 de Julho de 2017.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:FF32616C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 050/2017.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SR. JOÃO DE PAULA PASSOS (JOÃO FISCAL), EX- FISCAL DE TRIBUTOS E PESSOA MUITO QUERIDA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **JOÃO DE PAULA PASSOS**, conhecido como **JOÃO FISCAL**, óbito ocorrido na madrugada do dia 04/08/2017, Ex-Fiscal de Tributos e cidadão muito querido por todos do Município.

CONSIDERANDO a contribuição que o mesmo ofereceu para o Município nos desempenhos dos seus trabalhos ao longo dos anos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Chaval-Ce, por 03(três) dias, em decorrência do Falecimento do Ex-Fiscal de Tributos, o Sr. **JOÃO DE PAULA PASSOS**, conhecido como **JOÃO FISCAL**, óbito ocorrido na madrugada do dia 04/08/2017.

Parágrafo Único – Todas as repartições municipais ficam fechadas, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9005F716

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.26.060-TP-SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA FIRMINO FELIPE SANTIAGO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. **Resultado: HABILITADAS: 1) WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – EPP**, C.N.P.J. nº 18.313.140/0001-85; **2) HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, C.N.P.J. nº 01.861.550/0001-68; **3) CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.974.509/0001-11; **4) J.A. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME**, C.N.P.J. nº 10.140.541/0001-79; **5) HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.343.303/0001-60, por cumprirem todos os itens do edital.

INABILITADAS: **1) ECJ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.294.775/0001-82, por descumprir o item 4.2.4.1 do Edital; **2) GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.264.128/0001-49, por descumprir os itens 4.2.4.1, 6.5.1, 4.2, alínea "a.2", e 4.2.2.2 do Edital; **3) CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP**, C.N.P.J. Nº 14.099.430/0001-17, por descumprir item 4.2.4.1 do Edital; **4) E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, C.N.P.J. nº 19.570.868/0001-55, por descumprir o item 4.2.4.1 do Edital. **5) CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – ME**, C.N.P.J. nº 16.907.259/0001-50, por descumprir os itens 4.2.4.2 e 4.2 do edital c/c o §2º da Lei 8.666/93; **6) P.S. GOMES CONSTRUTORA – ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.284.689/0001-01, por descumprir o item 4.2.4.1 do Edital. **7) PRESENCIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**, C.N.P.J. nº 10.436.449/0001-50, por descumprir os itens 4.2.4.1 e 4.2.4.2 do Edital; **8) 3J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.944.096/0001-50, por descumprir o item 4.2.4.1 do Edital. **9) WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 22.519.162/0001-73, por descumprir o item 4.2.4.1 e 4.2.4.2 do Edital; **10) CNN – CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA – ME**; C.N.P.J. nº 41.388.083/0001-15. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e caso não haja interposição de recurso fica marcada a data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços para o dia 15 de Agosto de 2017, às 14:00h. Maiores Informações na Comissão de Licitações, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho – CE.

Chorozinho-CE, 04 de Agosto de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:DA9FE1B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Designa os membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 283/2007, de 27 de abril de 2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se dar continuidade às atividades inerentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - **CMDM**, os seguintes membros dos Órgãos Governamentais e Não - Governamentais:
I. Dos Órgãos Governamentais:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Regiane Fernandes Santiago Hónorio	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Alexsandra Gomes do Nascimento	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Claudia Ramos Marcelo	Titular	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Cintia Barbosa Vitalino	Suplente	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Grace Ferreira de Moura Viana	Titular	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Auricélia Rodrigues da Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Maria Elenita Souza da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Maria Eliezita Gomes Ribeiro	Suplente	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Valdineide de Lima Borges	Titular	Secretária de Municipal de Saúde
Aline Pereira da Silva	Suplente	Secretária de Municipal de Saúde

II. Dos Órgãos Não-Governamentais:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Maria Eliene Pereira do Vale	Titular	Associação de Moradores do Jardim
Elenilda Pereira de Freitas	Suplente	Associação de Moradores do Jardim
Neuma Viana da Silva	Titular	Associação dos Moradores do Mundo Novo
Rafaela Rodrigues Xavier	Suplente	Associação dos Moradores do Mundo Novo
Laiza Raquel do Carmo Nogueira Castro	Titular	Associação Cooperativista do Projeto Assentamento Coqueirinho
Ana Claudia Barbosa Costa França	Suplente	Associação Cooperativista do Projeto Assentamento Coqueirinho
Lidia Maria Sabino da Silva	Titular	Associação de Moradores da Carnaubinha
Rosa Neta da Silva	Suplente	Associação de Moradores da Carnaubinha
Maria José de Sousa	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Fortim
Maria Conceição de Sena Souza	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Fortim

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 069/2015, de 07 de julho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:54130F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma que indica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 546/2015, de 07 de abril de 2015, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se dar continuidade às atividades inerentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 546/2015, de 07/04/2015, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais:
I - Dos Órgãos Governamentais:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Alexsandra Gomes do Nascimento	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Rafaella Ferreira de Lima	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
José Milton Pinheiro Filho	Titular	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
José Augusto Soares Fernandes	Suplente	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Janaína Martins Scipião	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Vânia Maria Nunes Beserra Barbosa	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
João Paulo da Silva dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Maria Elenita Souza da Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Edivânha Batista da Silva	Titular	Gabinete do Prefeito
William Costa Lima	Suplente	Gabinete do Prefeito

II – Dos Órgãos Não Governamentais:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Ângelomaximo Braga	Titular	Projeto Aprendendo a Sonhar
Leandro Maia de Vasconcelos	Suplente	Projeto Aprendendo a Sonhar
Manuel Pereira Barbosa	Titular	Associação dos Agentes de Saúde

Larissa da Silva Barbosa	Suplente	Associação dos Agentes de Saúde
Elaier Pinheiro de Farias	Titular	Conselho Escolar da EEF Prof.ª Maria Luíza
Francisca Edna Monteiro dos Santos	Suplente	Conselho Escolar da EEF Prof.ª Maria Luíza
José Sávio de Moura Ramos	Titular	Conselho Escolar da EEF José Alexandre de Lima
Bernadete da Silva Lima	Suplente	Conselho Escolar da EEF José Alexandre de Lima
Gracilda Batista da Silva Nascimento	Titular	Conselho Escolar da EEF Mauro Cavalcante de Sousa
Maria Leuda Carneiro Fernandes	Suplente	Conselho Escolar da EEF Mauro Cavalcante de Sousa

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 266/2017, de 14 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E87E4578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o servidor **GABRIEL ALVES TEIXEIRA** do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO CC2** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 31 de julho de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2E1246D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO CC2,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, a servidora **GLEICIANA DE SOUSA TEIXEIRA**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:ECA0948A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o servidor **EDSON HELIO SILVA GOMES** do cargo de **DIR. DA DIV. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO CC1** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 31 de julho de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B06D83E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES CC1,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, o servidor **EDSON HELIO SILVA GOMES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9144D237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a designação dos Integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 419/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Decreto Municipal nº 122/2011, de 18 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 10, § 3º, da Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS do Município de Fortim/CE:
I – Dos Órgãos Governamentais

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Telma Cesário de Araujo	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Jhulie Michelle da Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Ivoneide de Araujo Rodrigues	Titular	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
José Milton Pinheiro Filho	Suplente	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Márcia Vieira dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Maria do Rosário Maciel Teixeira	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Ribeiro da Costa	Titular	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Luciano Moura Borges	Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Everardo Paula da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Alisson Monteiro de Sena	Suplente	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

II – Da Sociedade Civil

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Manoel Pereira Barbosa	Titular	Associação dos Agentes de Saúde
Maria dos Santos Silva Monteiro	Suplente	Associação dos Agentes de Saúde
Otávio Freire da Silva	Titular	Associação dos Moradores do Pontal
Renato Baruck da Silva	Suplente	Associação dos Moradores do Pontal
José do Carmo de Sales	Titular	CREA
Lucio Muniz Neto	Suplente	CREA
José Belarmino da Silva	Titular	Associação dos Posseiros da Pedra do Chapéu
Paula Francinete Belarmino dos Santos	Suplente	Associação dos Posseiros da Pedra do Chapéu
Maria Tereza Ferreira	Titular	Associação dos Moradores de Fortim
Luciano Moura Borges	Suplente	Associação dos Moradores de Fortim

Art. 2º. Esta Portaria será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 146/2017, de 30 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CF253FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de acordo com a Lei Municipal nº 244/2005, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o período 2017/2019, com representantes dos órgãos governamentais indicados de acordo com a Lei Municipal nº 244/2005, e dos órgãos não governamentais, conforme assembleia realizada com as entidades representativas do Município, de acordo com a relação abaixo:
I – Dos Órgãos Governamentais

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Alexsandra Gomes do Nascimento	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Maria luzimeire Freitas de Oliveira	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Maria Nataline dos Santos Sena	Titular	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Claudia Ramos Marcelo	Suplente	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Carmem Lucia Silva Sales	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Aline Pereira da Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Alisson Monteiro de Sena	Titular	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Grace Ferreira de Moura Viana	Suplente	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

II- Dos Órgãos Não Governamentais

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Renato Barack da Silva	Titular	Associação dos Moradores do Pontal
Hortência Freire da Silva	Suplente	Associação dos Moradores do Pontal
Maria Tereza Ferreira	Titular	Associação dos Moradores de Fortim
Luciano Moura Borges	Suplente	Associação dos Moradores de Fortim
Lucimar Sousa de Moura	Titular	Associação dos Artesãos da Barra
Valdenizia Rodrigues dos Santos	Suplente	Associação dos Artesãos da Barra
Maria Mota da Silva	Titular	Pastoral do Idoso
Silvia Helena Lira Barros	Suplente	Pastoral do Idoso

Art. 2º. Fica nomeado como Secretário Executivo do presente Conselho o Sr. **GILMAR BARBOSA DE AZEVEDO**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 149/2017, de 30 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9E9D2B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 02/01/2017 a 31/12/2017, à servidora **LEILE KARINE MEDEIROS DE MELLO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **matrícula nº 0821128,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F7736BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017-SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE- EXTRATO DE CONTRATOS-**Contratante**: Município de Fortim; **Contratados:** Silva Helena de Araújo Martins; Felipe Fernandes de Sousa; Liduina Batista da Silva; Raylana Rodrigues Pereira do Nascimento; Adriana Thomaz Melão; Rosiane Moura da Costa Teixeira; Diego dos Santos Rocha e Lalya Monteiro dos Santos. **Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ORIENTADOR SOCIAL - NA CONDUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PARA ATENDER NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO CRAS MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; Procedimento Licitatório: **CHAMADA PÚBLICA Nº** 001/2017-SMAS; Vigência: 01/08/2017 à 31/12/2017;

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO.
Gestora
Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:92C9594C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PARECER- PROC: 184/2017 (6º VOLUME)

Servidores: FRANCISCO GERMANO LAVOR OLIVEIRA.

Assunto: Anulação de Ato Administrativo.

RELATÓRIO

O objeto do presente processo administrativo diz respeito a não convocação de candidatos que não lograram êxito no concurso e no mês de dezembro de 2016 foram convocados sem que existissem a necessidade nem as vagas criadas, ou seja, citados candidatos não passaram no concurso dentro do número de vagas ofertadas, nem tão pouco foram criadas as vagas pelo poder Legislativo do Município de Guaraciaba.
O servidor fora aprovado no concurso, porém, como classificável, ou seja, fora das vagas estipuladas no Edital.
Devidamente notificado, apresentou defesa escrita por meio de advogado devidamente constituído.
Alegou em síntese que os atos administrativos de provimento do concurso públicos foram legais, não havendo que se falar de nulidade, bem como há a necessidade administrativa do servidor.
É o relatório, passo a Opinar.

SINOPSE FÁTICA DA CONTENDA

A gestão anterior em meados do dia 16 de Dezembro do ano de 2016 convocou de forma imprudente, vários classificáveis do ultimo concurso público realizado no Município de Guaraciaba do Norte, ferindo de morte a legalidade dos atos.
O ato administrativo praticado pelo Gestor anterior está eivado de indícios de irregularidades no que diz respeito a criação de cargos e posse dos classificáveis do concurso realizado no ano de 2014 e homologado no ano de 2015.
O ex-prefeito enviou a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte o Projeto de Lei nº 039/2016 de 23 de novembro de 2016, que tratava da convocação dos classificáveis sem, no entanto, efetivamente criar as vagas necessárias as convocações dos citados classificáveis.
O Projeto de Lei nº 039/2016 de 23 de novembro de 2016, foi aprovado e sancionado, sendo a Lei Municipal nº 1182/2016, de 23 de novembro de 2016.
Citada lei apenas convoca os classificáveis sem criar as vagas na estrutura administrativa do município de Guaraciaba do Norte, tendo o anexo I da citada lei apenas apontando o número de classificáveis a serem convocados.
Dessa forma foram convocados os classificáveis sem que existisse lei municipal criando as vagas para serem ocupadas, fato que caracteriza fortes indícios de inviabilizar a administração que assumiu o município no dia 1º de janeiro de 2017.
Na realidade, não se pretende impedir que sejam os candidatos classificados no número de vagas ofertados pelo edital empossados, posto esses candidatos tem que ser nomeados.
O objeto do presente diz respeito a não convocação de candidatos que não lograram êxito no concurso e no mês de dezembro de 2016 foram convocados sem que existissem a necessidade nem as vagas criadas, ou seja, citados candidatos não passaram no concurso dentro do número de vagas ofertadas, nem tão pouco foram criadas as vagas pelo poder Legislativo do Município de Guaraciaba.
Os candidatos classificáveis ora promovidos foram convocados sem que fosse observado o devido processo legal, posto não foi enviado à Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte qualquer projeto de Lei que visasse a criação de vagas mais tão somente foi enviado projeto de lei que previa a convocação dos classificáveis.
Ademais, de acordo com a conveniência e do interesse público haverá a convocação dos classificáveis, uma vez que o direito se torna subjetivo a candidato classificável.

DO ATO ADMINISTRATIVO COMBATIDO

Inicialmente, é bom que se frise que os classificáveis foram convocados sem que houvesse lei municipal criando as vagas na estrutura do município sem falar que não tinha a necessidade de convocação dos mesmos que não passaram dentro do número de vagas ofertadas pelo edital do concurso.
O fato que caracterizamos como grave, aliás, gravíssimo diz respeito à convocação de classificáveis que não passaram no concurso dentro do número de vagas ofertadas pelo edital, bem como foram convocados sem que fossem criadas as vagas na estrutura administrativa do município.
A caso o ato administrativo aqui contestado, prevaleça, fará com que o município de Guaraciaba, se obrigue a manter nos seus quadros servidores que não passaram no concurso público dentro do número de vagas, bem como validar convocação e posse de candidatos sem que existam as vagas criadas por Lei Municipal causando um verdadeiro engodo jurídico, ficando o município impedido de cumprir com seus compromissos mensais como o pagamento de sua folha de servidores e de seus fornecedores, prejudicando assim toda a sua população ferindo por morte o princípio da supremacia do interesse público que determina que sempre que houver confronto entre os interesses, há de prevalecer o coletivo.
Assim, o ato questionado merece ser anulado, vez que esse não observou o direito que possui a Fazenda Pública de somente convocar os candidatos aprovados em concurso público que sejam aprovados dentro do número de vagas constantes no edital, sem falar que não pode o município convocar candidatos classificáveis quando não existem vagas criadas por Lei Municipal.
Sem falar que as convocações dos classificáveis foram do número de vagas do edital, caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.
Ainda é importante acentuar que caracteriza situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade bem como sem a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias, portanto as convocações para o bom funcionamento da máquina pública, posto somente depois que perdeu as eleições o ex-prefeito tomou essa atitude de desmonte para inviabilizar o governo que se iniciou em janeiro de 2017.

O artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina, *in verbis:*

"Art. 21 – É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento de despesas com pessoal e não atenda:

Parágrafo único – Também é nulo de pleno direito o ato que resulte aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20."

Saliente-se que o objetivo desta regra é coibir a prática de atos de favorecimento relacionados com as despesas de pessoal, mediante contratações, nomeações e atribuição de vantagens em final de mandato, no sentido de evitar o crescimento das despesas com pessoal, o comprometimento dos orçamentos futuros e a inviabilidade das novas gestões.

Como podemos ver a criação de cargos e posse e lotação dos classificáveis notadamente provoca aumento de despesas.

Conforme se verifica ainda, o gestor anterior já estava extrapolando é muito a Lei de responsabilidade fiscal, uma vez que a despesa total de pessoal já estava em 58,71% (cinquenta e oito e setenta e um por cento), sendo o limite máximo pelo artigo 20, incisos I, II, e III, da LRF de 54% (cinquenta e quatro por cento).

Dessa forma, atenta também contra o princípio da moralidade administrativa em que o homem público tem que ser probo e zelar pelo direito e pelos princípios da administração pública, e não para fins pessoais. É inadmissível que o erário público sofra danos devido aos devaneios individuais, de homens públicos ou não. A Constituição da Republica Federativa do Brasil dispõe regras gerais para a administração pública em seu art.37, caput, *in litteris:*

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..." (omisso)

Sem falar que não foram criados os cargos através de Lei Municipal como determina a Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte, em seu artigo 31, inciso X, *in verbis:*

"Art. 31 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de sua competência e, especialmente:

X – criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos."

Como podemos ver somente podem ser criados cargos através de lei municipal, a Lei nº 1182/2016 de 23 de novembro de 2016, oriunda do Projeto de Lei nº 039/2016 apenas autoriza a convocação dos classificáveis indicando no anexo I, a quantidade de pessoas sem que sejam criados os cargos, vejamos a ementa, *in verbis:*

"Dispõe acerca da convocação de servidores classificáveis no concurso público regulamentado pelo Edital 001/2014, tendo como fundamento a carência e necessidade do município de mais servidores para o atendimento da população, bem como outras providências"

Como podemos ver a lei municipal não determinou a criação de cargos, apenas convoca os classificáveis e indica a quantidade no anexo I da Lei Municipal.

EM NENHUM MOMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1182/2016 INDICA A CRIAÇÃO DE CARGOS.

Ademais**,** Conforme ata da sessão ordinária da Câmara Municipal nº 2544 do dia 16 de Novembro de 2016 (em anexo), onde foi constada a mensagem 019/2016 versando sobre projeto de Lei 039/2016 que dispõe acerca da convocação de servidores classificáveis no último concurso público realizado pelo Município de Guaraciaba do Norte. Ocorre que ao arrepio da lei, tal mensagem remete que tal chamada dos classificáveis fora feita em razão de um relatório realizado em várias secretárias, todavia sequer fizeram juntada de tal relatório na referida sessão, onde o referido projeto tramitou em 1º Discussão e portanto, uma vez colocada a matéria em discussão, está em conformidade com o Art. 101 § 3, do Regimento Interno da Câmara do Município de Guaraciaba, deveria seguir em tramitação, não devendo ser retirada da pauta sem a regular manifestação do plenário.
De forma totalmente ilegítima e desarrazoada, no dia 22 de Novembro de 2016, mediante Ofício Executivo, fora solicitada a retirada de pauta pelo atual Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, da mensagem n 019/2016 alusiva ao projeto de lei n 039/2016, o que não caberia a colenda câmara conceder, e ao mesmo tempo de forma desajustada e ilegal, o chefe do executivo, no mesmo dia, protocolou a mensagem n 022/2016 alusiva ao projeto de lei n 042/2016 que tratava do mesmo objeto do projeto de lei n 039/2016, modificando-se apenas e somente apenas o quantitativo no número de vagas previstas para posterior convocação de classificáveis do último concurso.
Resta por totalmente questionável, tal atitude do chefe do executivo, quando o mesmo teve mais de 02 (dois) anos para, criar efetivamente novas vagas e convocar tais os classificáveis, sendo que só o fez no final de seu mandato quando o mesmo já encontrava-se derrotado nas urnas, alem do mais sequer criando as devidas vagas por meio de lei.
Em continuidade, um dia após ao protocolo do ofício do dia 22 de novembro, portanto no dia 23 de novembro de 2016, conforme ata da sessão ordinária nº 2545 (em anexa a este pedido), fora colocada em discussão matéria orçamentária a definir em projeto de lei nº 036/2016 a receita e despesa do município de Guaraciaba do Norte para o exercício financeiro do anuência de 2017, em continuidade e total afronta a legislação vigente ferindo de morte direito líquido e certo previsto em lei, fora colocado também em discussão matéria sobre projeto de lei nº 042/2016 que dispõe acerca de convocação de servidores classificáveis no concurso público regulamentado pelo edital 001/2014.
Ocorre que restou mais que evidenciado a total discrepância dos atos praticados pelos EDIS na presente sessão haja vista que, reza o regimento interno do município de Guaraciaba do Norte em seu *Art. 200, que as Sessões em que se tratar de discutir o orçamento terão ordem do Dia reservada a esta matéria e o expediente ficará reduzido a apenas 15 (quinze) minutos. (vide cópia da página do regimento interno em anexo).*
Todavia, tal artigo não fora em hipótese alguma respeitado na sessão supramencionada, gerando clarividente violação a literalidade ao artigo supracitado do regimento, o que por si só traz a clareza do direito, a total invalidade da presente sessão, haja vista que fora notório a inobservância por parte do presidente da Câmara Municipal, da expressa proibição prevista em lei.
Entendemos que tal situação, não passou de uma manobra política para apadrinhar supostos parentes de parlamentares que encontravam-se em situação de "classificável" perante o último concurso público do Município de Guaraciaba do Norte e em conseqüência inviabilizar a gestão atual.
Tal aprovação e consequente chamamento de tais classificáveis sem sequer existir legalmente a criação das novas vagas vai sobremaneira inviabilizar a próxima gestão municipal, vez que aqui não se trata Vossa Excelência, de descumprir o que fora previsto no edital, haja vista que é sabido que todos os concursados aprovados no último concurso público, deverão sim ser chamados dentro do prazo de validade do presente certame. O que aqui ocorre é que o chefe do executivo junto ao presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte simplesmente "rasgaram" o regimento interno quando inobservaram os preceitos legais esposados em lei.

DA PRATICA DE CONDUTA VEDADA EM PERÍODO ELEITORAL PELO GESTOR ANTECESSOR (ART. 73, V da Lei Nº 9.504 /97)

Em que pese a exceção prevista na legislação eleitoral, de que sejam efetivamente realizado concurso público e/ou sejam empossados os candidatos **APROVADOS** no certame dentro do período eleitoral proibitivo previsto no Art. 73, V da Lei Eleitoral, quando a regular homologação do certame público ocorra no período de até três meses antes do pleito conforme ressalva da alínea c do inciso V do art. 73 da Lei das Eleições.

Registre-se por oportuno que não é o objetivo da presente ação, invalidar a convocação, nomeação e posse dos candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS** do presente certame, tanto é verdade o que aqui se diz, que a própria administração pública

publicou edital de convocação reintegrando todos os candidatos aprovados/classificados do concurso público (edital nº 01/2014) vez que entendeu e respeitou a homologação realizada dentro do prazo previsto como não proibitivo pela lei eleitoral.

O real questionamento que aqui se produz é de fato a **MANIFESTA E IRREGULAR CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE** de candidatos não aprovados dentro do número previsto de vagas/cargos **EM PERIODO TOTALMENTE VEDADO PELO ART. 73, V DA LEI ELEITORAL Nº 9.504 /97.**
Ora resta por demais, comprovada e evidenciada que tal prática promovida pelo gestor anterior, teve o escopo clarividente de impedir a fluidez da atual gestão, engessando a maquina administrativa com o "inchaço" do impacto financeiro de tais convocações na folha de pagamento município, o que poderá vir a provocar, inclusive, adiante, um ato de improbidade dedicado ao atual gestor pela potencialidade real de que o mesmo venha fatidicamente a extrapolar o limite percentual prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, por ato administrativo que o mesmo não provocou e/ou deu causa.

Em que pese aqui os argumentos guerreados, insta salientar o dever legal de **ANULAR** qualquer ato administrativo e/ou lei municipal que venham a fulminar a legislação federal vigente, sobretudo pelo gritante e irrestrito ferimento da Lei Complementar nº 101/00 bem como da Lei Federal nº 9.504/97, conforme assevera do próprio Art 21 da LRF:

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1o do art. 169 da Constituição;
II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

A própria jurisprudência dos tribunais pátrios (TJPB e Superior Tribunal de Justiça-STJ) é consonante no sentido de informar que é **NULO DE PLENO DIREITO** qualquer ato que venha provocar aumento real de despesas dentro dos 180 (cento e oitenta dias) que antecedem o final do mandato do gestor, senão vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA. APROVAÇÃO EM CONCURSO FORA DAS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS EM PERÍODO VEDADO POR LEI. ART. 21 DA LRF. NULIDADE DO ATO. EXONERAÇÃO DO SERVIDOR. COMPROVAÇÃO DA IRREGULARIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.- ¿ É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20. (Parágrafo único, art. 21 da LRF) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos acima identificados. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00002717220138150741, 3ª Câmara Especializada Cível, Relator DES SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES , j. em 28-09-2015)

O Superior tribunal de Justiça é firme neste sentido também quando reza que:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. ALÍNEA A. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO CONSIDERADO VIOLADO. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA N. 284 DO STF. CONCLUSÕES DO TRIBUNAL DE ORIGEM. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7 DO STJ. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO. APLICAÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS. NULIDADE DA EXPEDIÇÃO DE ATO NORMATIVO QUE RESULTOU NO AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DO MANDATO DO TITULAR DO RESPECTIVO PODER.
1. Não se pode conhecer do recurso pela alínea a do permissivo constitucional no que tange à sustentada falta de adequação da ação civil pública para veicular o pedido formulado na inicial. A ausência de indicação do dispositivo considerado violado atrai a aplicação analógica da Súmula n. 284 do STF.
2. Quanto ao apontado desrespeito ao art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/00, sob o aspecto (i) da aludida possibilidade de, com base no citado dispositivo, haver aumento de despesas com pessoal no período cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, bem como (ii) do argumento de que, no presente caso, a fixação dos subsídios dos agentes políticos deu-se em harmonia com o orçamento e aquém dos limites impostos pela lei, a análise de tal questão importaria rever a premissa de fato fixada pelo Tribunal de origem, soberano na avaliação do conjunto fático-probatório constante dos autos, o que é vedado aos membros do Superior Tribunal de Justiça por sua Súmula n. 7. 3. No mais, note-se que a LC n. 101/00 é expressa ao vedar a mera expedição, nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder, de ato que resulte o aumento de despesa com pessoal. 4. Nesse sentido, pouco importa se o resultado do ato somente virá na próxima gestão e, por isso mesmo, não procede o argumento de que o novo subsídio "só foi implantado no mandato subsequente, não no período vedado pela lei". Em verdade, entender o contrário resultaria em deixar à míngua de eficácia o art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois se deixaria de evitar os riscos e de corrigir os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas na próxima gestão. 5. E mais: tampouco interessa se o ato importa em aumento de verba paga a título de subsídio de agente político, já que a lei de responsabilidade fiscal não distingue a espécie de alteração no erário público, basta que, com a edição do ato normativo, haja exasperação do gasto público com o pessoal ativo e inativo do ente público. Em outros termos, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em respeito ao artigo 163, incisos I, II, III e IV, e ao artigo 169 da Constituição Federal, visando uma gestão fiscal responsável, endereça-se indistintamente a todos os titulares de órgão ou poder, agentes políticos ou servidores públicos, conforme se infere do artigo 1º, § 1 e 2º da lei referida. 6. Recurso parcialmente conhecido e, nesta parte, não provido. Acórdão Vistos, relatados e discutidos esses autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, o seguinte resultado de julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do recurso e, nessa parte, negou-lhe provimento, nos termos do voto do (a) Sr (a). Ministro (a)-Relator (a)." Os Srs. Ministros Castro Meira, Humberto Martins (Presidente) e Herman Benjamin votaram com o Sr. Ministro Relator. Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha.
Assim, além de todas as provas carreadas, resta mais que demonstrado que a convocação dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracteriza burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei, **ALEM DE QUE FEITO DENTRO DO PERIODO ELEITORAL PROIBITIVO (Art. 73, V da Legislação Eleitoral)!!**

Ademais, é necessário destacar que não estamos aqui discutindo a possibilidade de ser dada a posse nos três meses que antecedem a eleição aos candidatos aprovados no certame, pois conforme entendimento do TSE o que a lei proíbe é a nomeação, ou seja, caso o concursando seja nomeado antes do período de vedação, será possível a posse em pleno período eleitoral.
Senão vejamos o parecer do Tribunal Superior Eleitoral em consulta nº 1065 do **TSE**:
EMENTA: A restrição imposta pela Lei nº 9.504/97 refere-se à nomeação de servidor, ato da administração de investidura do cidadão no cargo público, não se levando em conta a posse, ato subseqüente à nomeação e que diz respeito à aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo. Consulta. Recebimento. Petição. Art. 73, V, Lei nº 9.504/97. Disposições. Aplicação. Circunscrição do pleito. Concurso público. Realização. Período eleitoral. Possibilidade. Nomeação. Proibição. Ressalvas legais.

As disposições contidas no art. 73, V, Lei nº 9.504/97 somente são aplicáveis à circunscrição do pleito.
Essa norma não proíbe a realização de concurso público, mas, sim, a ocorrência de nomeações, contratações e outras movimentações funcionais desde os três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.
A restrição imposta pela Lei nº 9.504/97 refere-se à nomeação de servidor, ato da administração de investidura do cidadão no cargo público, não se levando em conta a posse, ato subseqüente à nomeação e que diz respeito à aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo.
A data limite para a posse de novos servidores da administração pública ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento, nos termos do art. 13, § 1º, Lei nº 8.112/90, desde que o concurso tenha sido homologado até três meses antes do pleito conforme ressalva da alínea c do inciso V do art. 73 da Lei das Eleições.
A lei admite a nomeação em concursos públicos e a conseqüente posse dos aprovados, dentro do prazo vedado por lei, considerando-se a ressalva apontada. Caso isso não ocorra, a nomeação e conseqüente posse dos aprovados somente poderão acontecer após a posse dos eleitos.
Pode acontecer que a nomeação dos aprovados ocorra muito próxima ao início do período vedado pela Lei Eleitoral, e a posse poderá perfeitamente ocorrer durante esse período.
Consoante exceções enumeradas no inciso V, art. 73, as proibições da Lei nº 9.504/97 não atingem as nomeações ou exonerações de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; as nomeações para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República; as nomeações ou contratações necessárias à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo e as transferências ou remoções ex officio de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários.

Ademais, o ato praticado pela gestão anterior é NULO de pleno direito e que não merece em hipótese alguma qualquer convalidação por parte do Poder Judiciário, senão vejamos o que diz o Art. 73, V Parágrafo 4º da Lei Eleitoral nº 9.504/97:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.
Ademias, todos os fundamentos lançados na inicial permanecem válidos.
Sendo assim, OPINO pela exoneração do servidor.

Guaraciaba do Norte-CE, 04 de agosto de 2017.

SHARLYS MICHAEL DE SOUSA LIMA AGUIAR
Procurador Adjunto do Município
OAB/CE 20.870-B

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:50135002

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EDITAL Nº 02/2017 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL ERRATA

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Karen de Oliveira Carvalho Machado, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 15 da Lei Nº 948/2009 e na Lei nº 1086/2013, torna público **ERRATA** ao Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Infantil, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

ONDE SE LÊ:

2. Dos Requisitos
2.1. (....):
a) ser estudante de curso de nível superior de Pedagogia, regularmente matriculado e cursando, no mínimo, o 3º período;

LEIA-SE:
2. Dos Requisitos
2.1. (....):
a) ser estudante de curso de nível superior de Pedagogia, regularmente matriculado e cursando;

Guaraciaba do Norte(CE), 04 de agosto de 2017.

KAREN DE OLIVEIRA CARVALHO MACHADO
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8B71D660

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 659/2017

LEI Nº 659/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Ibiapina Estado do Ceará, no uso de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2018.

I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
II. a organização e estrutura dos orçamentos;
III. as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações
IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
V. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII. as disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.

I. Anexo I, Especificação da Receita;
II. Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
III. Adendo IV, Especificação da Despesa;
IV. Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
V. Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2018 A 2021, estabelecerá as prioridades e as metas para o exercício de 2018, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da Lei Orçamentária 2018, podendo o orçamento incorporar as adequações necessárias.

§ 1º - Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2018, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.
§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.
§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.
Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.
Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:
I. texto de lei;
II. consolidação dos quadros orçamentários;
III. anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminado a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV. anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I. Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
II. do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
III. da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
IV. das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
V. das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
VI. das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
VII. dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I. Anexos da Lei 4.320/64.
II. justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, que importarem em investimento que ultrapasse o exercício do Orçamento 2018.

§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I. os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
II. o efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.
Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretárias de Governo, as administrações dos fundos especiais, demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 28 de agosto de 2017, à Secretaria de Finanças e Planejamento do Município, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.
Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.
§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão se identificados por subprojetos ou sub- atividades, com indicação das respectivas metas.
§ 2º - Os sub- projetos e sub- atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.
§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada sub- projeto e sub- atividade, para fins de processamento, um código numérico seqüencial.
§ 4º - O enquadramento dos sub- projetos e sub- atividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.
§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos seqüenciais da proposta original.

6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.
Art. 8º - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo:
I. 00 = Código inicial que identifica o órgão
II. 00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária;
III. 00 = Código que identifica a função;
IV. 000 = Código que identifica a Subfunção;
V. 0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA;
VI. 0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números impares projetos e números pares Atividades;
VII. 000 = Código que identifica a seqüência dos projetos ou atividades.
VIII. 0000 = Código que identifica a seqüência dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.

Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
§ 2º - Cada Projeto de Lei e Decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 10 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:
01. – Nas previsões de receitas:

I – As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos.
II – Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
III – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
IV – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
02 – Na programação da despesa não poderão ser:
I. fixadas despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. incluídos sub- projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III. incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
IV. transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.
§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.
Art. 11 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.
Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I. seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura e Desportos, as vinculadas a área de assistência terão que ter registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III. atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
IV. ser sediada no Município;
V. assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2018, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.
§2º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.

a. relatório consubstanciados das atividades;
b. balancete financeiro;
c. recolhimento do saldo monetário que houver;
d. comprovação de desempenho.
§3º - A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feito mediante receita e despesa orçamentária demonstrando ao origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.
Art. 13 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I. voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).
II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais; e,
III. Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 14 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:
I. o fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os Art's. 195 e 239 da Constituição;
II. as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,
III. a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
IV. fisco do Município.

1º - Caberá ao órgão transferidor do município:
I. a exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,

II. acompanhar a execução das sub- atividades ou sub- projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.
§ 2º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.
§ 3º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.

§ 4º - Na concessão de crédito a pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle direta ou indireta, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.
§ 5º - Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais apoio a liga desportiva, associação desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.
§ 6º - Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do caput do Art. 14.
Art. 15 – Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, RESERVA DE CONTINGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Liquida - RCL, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:
§1º - Da anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária para atender despesas primárias e/ou Correntes diversas não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 30% (tinta por cento) do valor da Reserva de Contingência consignado na proposta orçamentária;
§2º - Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2018, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:
I - Investimentos;
II - Pessoal e Encargos Sociais;
III - Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;
IV - Inserção de Despesas novas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;
§3º - Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos;
§4º - Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingencia durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 60 (sessenta) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias.
Art. 16 – O Município apresentará no exercício de 2018, resultado primário equivalente a pelo menos 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da RCL estimada para o Exercício.
Art. 17 - À programação a cargo da Secretaria de Gestão Administrativa incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:
I. pagamento da dívida interna; e,
II. pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.
§ 2º - Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.
§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.
§ 4º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da descentralização.
Art. 18 - O sistema de controle interno junto ao Setor Tributário gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.
Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do julgamento das contas no exercício de 2018 e do pagamento da multa imposta.
Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:

I. das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
II. do orçamento fiscal.
Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
Art. 20 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.
Art. 21 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.
§ 2º - Entende-se por refinanciamento o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.
§ 3º - Os Restos a Pagar processados e os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2018, não poderão exceder as disponibilidades de caixa na consolidação das contas no ato do encerramento do exercício, estendendo-se a mesma obrigação às disponibilidades de caixa dos recursos dos Fundos Especiais e respectivas obrigações financeiras conforme resultados apurados, separadamente, em suas contabilidades, conforme estabelece o § Único do art. 8º da LC nº 101/2000.
Art. 22 – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.
§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes.
a) a arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 23 – Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções:
I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
II. 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.
§ 2º - O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 _ Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.
Art. 24 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.
Art. 25 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada Quadrimestre.
Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 26 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois semestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.
§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
Art. 27 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.
§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:
I – as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;
II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
Art. 28 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.
Parágrafo Único – A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.
Art. 29 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:

I. conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
II. prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
III. deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
IV. aumentar o número de parcelas;
V. proceder ao encontro de contas;
VI. efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.
Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:
I. o valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
II. os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.

Art. 30 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
IV – as receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;
Art. 31 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de Junho do corrente exercício (2017).
§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofre anulações parciais e/ou totais;
§ 2º - Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de Janeiro de 2018, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de Julho a Dezembro de 2017, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).
§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária,

procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

§ 4º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.

§ 5º - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva Proposta Orçamentária, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo do valor de 7% (sete por cento), em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2017, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de Junho de 2017, facultado em comum acordo dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, promover revisão dos ajustes necessários em Fevereiro de 2018, conforme o resultado apurado de Dezembro/2017, mediante Crédito Suplementar.

§ 6º - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá as disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.

Art. 32 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2018, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2018, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

Art. 33 – Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando a abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive, pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.

Art. 34 - A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.

Art. 35 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 36 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 37 - Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de Dezembro de 2017 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Executivo, no início de exercício financeiro de 2018, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei apresentada ao Poder Legislativo.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

I. pessoal e encargos sociais;
II. pagamento de serviços de dívida;
III. água, energia elétrica e telefone;
IV. combustíveis e peças;
V. os sub- projetos e sub- atividades em execução em 2018, financiados com recursos externos e contrapartida;
VI. o Sistema Municipal de Educação;
VII. pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
VIII. manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 38 – Poderá ser incluído no Orçamento para o exercício de 2018, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:

I – Apoio financeiro a Policiamento, Poder Judiciário e o Poder Militar Brasileiro, e/ou custeio de alimentação, hospedagem, manutenção de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcional da segurança no Município;

II – Doações a pessoas carentes pelo serviço de Assistência Social, para o auxilio a estudantes, para o auxilio ao desporto comunitário e de rendimento;

III – Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;

IV – Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;

V – Suprimento de Fundos.

VI – Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços a População do Município, de obrigações dos demais entes, com contra- partida Municipal, somente quando, for em favor da População do Município.

VII –Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Especifica pelo Poder Legislativo Municipal.

§1º. - As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços.

§2º. - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 39 – A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 40 – Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade, são:

a) – Primeiro, Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;

b) – Segundo, Despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;

c) – Terceiro, Despesas referentes a aquisição de material permanente;

d) – Quarto, Despesas referentes a obras e instalações;

e) – Quinto, Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;

Art. 41 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento da cada Poder.

§1º. - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 42 – Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.

Art. 43 – Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os Limites fixados para cada modalidade de aplicação dentro do mesmo órgão.

Parágrafo Único – Fica autorizado o remanejamento, a transferência dos saldos dentro do mesmo órgão das Fontes de Recurso, dentro do mesma modalidade de aplicação da classificação por categoria econômica.

Art. 44 – Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 101/2000;
Art. 45 - O Projetos de Lei Orçamentária anual, nos Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os critérios estabelecidos na Lei, fixando nos seguintes limites:
§1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superavit Financeiro previsto no Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.
§2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.
§3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 80% (oitenta por cento) em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2018.
§4º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.
Art. 46 – Consistem vantagens especiais do Magistério o **ABONO ESPECIAL** assegurado aos profissionais do Magistério desde que efetivos, oriundo do saldo dos 60%(sessenta por cento) dos recursos do **FUNDEB** de acordo com a execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado o pagamento do ABONO ESPECIAL caso as projeções financeiras assim permitirem em determinado período;
Art. 47 - O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.
Art. 48 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.
§ 1º - Os relatórios de que trata o caput deste artigo constará a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo:

I. grupo de receita;
II. grupo de despesa;
III. órgão;
IV. unidade orçamentária;
V. função;
VI. programa;
VII. subprograma; e,
VIII. detalhamento por elemento da natureza da despesa.
§ 2º - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:
I. o valor constante da Lei Orçamentária Anual;
II. o valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
III. valor previsto da receita;
IV. valor arrecadado da receita;
V. valor emprenhado no mês;
VI. o valor empenhado até o mês;
VII. o valor pago no mês;
VIII. o valor pago até o mês;

IX. a posição das contas bancárias;
X. a contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
XI. a contabilidade analítica por conta; e,
§ 3º - O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.
§ 4º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.
§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.
Art. 49 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:
I. quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
II. quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
III. quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.

Art. 50 - O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.
Art. 51 - Poderá o Município, Poder Executivo ou Poder Legislativo fixar convênios ou termos de cooperação com entidades representativas de classe, mediante apresentação do Plano de Trabalho.
Art. 52 – Aplicam-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar Nº.101/2000, no que concerne a esfera municipal.

Art. 53 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiapina - CE, em 21 de junho de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ MIL
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Setenças Judiciais aos quais o Municipio seja Polo Passivo Polo Passivo	350	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações	350
Baixa Arrecadação nas Transferencias Constitucionais	1.800	Redução do Custo Administrativo e Contingenciamento de Dotações	1.800
Surto de Doenças ou Epidemias	1.100	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações de forma a atender o estado de necessidade	1.100
Aumento na Demanda da Matricula Escolar	600	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações de forma a atender o estado de necessidade	600
Estado de Emergencia ou Calamidade Publica decorrente de Caso Fortuito ou Força Maior	1.500	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações	1.500
TOTAL	5.350	TOTAL	5.350
FONTE: Secretaria de Finanças			

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:1CA78356

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2017.08.02.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.08.02.01-PMI-SEDUC, cujo objeto é a Conclusão de construção de quadra coberta com vestiário, conforme Termo de Convênio 10227/2014-FNDE. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Dia 23 de agosto de 2017, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, s/n – Esplanada II.

Iguatu – CE, 04 de agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Fone: (88) 9.9203-6169 E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:568A9EC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170824

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170824
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017061201-ADM
CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.
CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA 01144392306
OBJETO.....: Prestação de serviços de pedreiro, incluso servente, para atender as necessidades desta secretaria municipal.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 1.500,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:0C6699CE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170825

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170825
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017070501-ADM
CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.
CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP
OBJETO.....: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, recarga de 13 kg junto às secretarias municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 183,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2017

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. do Desenv. Rural, Empreend. e Apoio Comunit.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5B907BF0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170226

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170226
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017061301-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO
CONTRATADA(O).....: KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA 04818434345
OBJETO.....: Prestação de serviços na manutenção preventiva, corretiva e instalações em Centrais de Ar Condicionado, junto às secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.858,80 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutençao do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.858,80
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C967E2EE

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170227

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170227
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017070501-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO
CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP
OBJETO.....: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, recarga de 13 kg junto à secretaria de Governo e Gestão.
VALOR TOTAL.....: R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutençao do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 183,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2017

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Governo e Gestão

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B500FFDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170536

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170536
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017052601-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA
OBJETO.....: Reforma no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, conforme orçamento básico.
VALOR TOTAL.....: R$ 97.528,34 (noventa e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0505.154510056.1.033 Construção, Reforma, Adaptação e Manuten ção de Equipamentos Urbanos., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 97.528,34
VIGÊNCIA.....: 26 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Julho de 2017

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:24C91F56

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170535

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170535
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017061201-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA 01144392306
OBJETO.....: Prestação de serviços de pedreiro, incluso servente, para atender as necessidades desta secretaria municipal.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 10.500,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:319D9AD4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170534

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170534
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017061301-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA 04818434345
OBJETO.....: Prestação de serviços na manutenção preventiva, corretiva e instalações em Centrais de Ar Condicionado, junto às secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 324,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:BAA9178B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170537

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170537
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017070501-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP
OBJETO.....: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, recarga de 13 kg junto às secretarias municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 183,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2017

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo e Serviços Publicos

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5DF6D582

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170913

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170913
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017061201-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA 01144392306
OBJETO.....: Prestação de serviços de pedreiro, incluso servente, para atender as necessidades desta secretaria municipal.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0909.278110722.2.037 Manutenção da Secretaria dos Esportes e da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 7.500,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017

JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR
Secretária dos Esportes, Juventude, Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:39123346

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170912

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170912
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017061301-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CONTRATADA(O).....: KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA 04818434345

OBJETO.....: Prestação de serviços na manutenção preventiva, corretiva e instalações em Centrais de Ar Condicionado, junto às secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 659,70 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0909.278110722.2.037 Manutenção da Secretaria dos Esportes e da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 659,70
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. dos Esportes, Juventude, Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:D00E3C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171035

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20171035
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017061201-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA 01144392306
OBJETO.....: Prestação de serviços de pedreiro, incluso servente, para atender as necessidades desta secretaria municipal.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 3.000,00, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.050 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 4.500,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:94F7904F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171034

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20171034
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017061301-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA 04818434345
OBJETO.....: Prestação de serviços na manutenção preventiva, corretiva e instalações em Centrais de Ar Condicionado, junto às secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.432,20 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.050 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.388,00, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.044,20
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5803FD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171036

CONTRATO Nº.....: 20171036
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017070501-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP
OBJETO.....: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, recarga de 13 kg junto às secretarias municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 488,00, Exercício 2017 Atividade 1010.082430122.2.045 Manutenção Administrativa do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 305,00, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.050 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.464,00, Exercício 2017 Atividade 1010.082430122.2.044 Serviço de Convivência e Fortelecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens D, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 6.893,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2017

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:BA72AC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170115

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170115
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017060601-EDUC
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA
OBJETO.....: Construção de 01(uma) Creche Proinfância tipo C - Padrão FNDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.203.975,09 (um milhão, duzentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0707.123650401.1.032 Construir, Reformar e Equipar os Centros de Educação Infantil., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.203.975,09, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC2 8757/2014 e Ordinários.
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2017 a 20 de Março de 2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:D00EDFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170114

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170114
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017061301-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA 04818434345
OBJETO.....: Prestação de serviços na manutenção preventiva, corretiva e instalações em Centrais de Ar Condicionado, junto às secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.155,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:69F34556

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170116

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170116
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017070501-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP
OBJETO.....: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, recarga de 13 kg junto à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.200,00 (doze mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 12.200,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DF2DD49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170415

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170415
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017052902-FIN
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME
OBJETO.....: Prestação de Serviços na Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 à 2021 e Elaboração de Projeto de Lei referente à Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018 do Municipio de Jaguaretama-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0404.041210051.2.005 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 30.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E8C554BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170414

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170414
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017061301-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA 04818434345
OBJETO.....: Prestação de serviços na manutenção preventiva, corretiva e instalações em Centrais de Ar Condicionado, junto às secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.887,80 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0404.041210051.2.005 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.887,80
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A87943D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170416

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170416
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017073101 FIN
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: J L INDUSTRIA DE PLACAS LTDA-EPP
OBJETO.....: Aquisição de plaquetas para identificação de tombamento de bens patrimoniais para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Controle Interno do Municipio de Jaguaretama-Ce.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0404.041210051.2.005 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Agosto de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Sec. de Finanças, Adm. e C. Interno

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:382D617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2017

Resolve PRORROGAR o prazo para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, relativos aos débitos fiscais com o fisco

municipal de Jaguaretama/CE, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei Municipal Nº 952/2017 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS;
CONSIDERANDO a necessidade de dar oportunidade aos contribuintes que não conseguiram negociar os débitos no prazo inicial previsto e que encerrou dia 06 de julho de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, de que trata a Lei nº 952, de 06 de abril de 2017, para pagamento à vista e parcelamentos, decorrentes de débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas, inscritos ou não na dívida ativa, relativo ao Imposto Sobre Serviço - ISS, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Alvarás, Taxas e multas diversas de competência de criação e arrecadação do município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 04 de agosto de 2017; 151º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:336F0F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170667

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170667
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017061201-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA 01144392306
OBJETO.....: Prestação de serviços de pedreiro, incluso servente, para atender as necessidades desta secretaria municipal.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Familia PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 22.500,00, Exercício 2017 Atividade
0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistencia Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 7.500,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:BB5036F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170666

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170666
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017061301-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA 04818434345
OBJETO.....: Prestação de serviços na manutenção preventiva, corretiva e instalações em Centrais de Ar Condicionado, junto às secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.717,20 (quatorze mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Familia PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.845,30, Exercício 2017 Atividade
0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistencia Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.871,90
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8D69836A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170668

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170668
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017070501-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP
OBJETO.....: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, recarga de 13 kg junto às secretarias municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.424,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistencia Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 12.932,00, Exercício 2017 Atividade
0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Familia PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 9.760,00, Exercício 2017 Atividade
0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 732,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:136C63FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 0108029/17-GP DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Jardim/CE e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado no site da Prefeitura e fixado nos murais da sede da Prefeitura.

Parágrafo único. O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Jardim - CE, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos);

Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 07 a 18 de Agosto de 2017, nos horários compreendidos entre 8h00min às 17h00min, e acontecerá conforme calendário estabelecido abaixo:

SECRETARIAS/ORGÃOS	DATA PARA RECADASTRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração	Dia 07 de Agosto de 2017
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho (Assistência Social)	
Gabinete do Prefeito	Dia 08 de Agosto de 2017
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras	
Secretaria Municipal de Articulação Política	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	
Secretaria Municipal de Finanças	
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle de Gestão	
Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Saúde	Dias 09 e 10 de Agosto de 2017
Secretaria Municipal de Educação	Dia 11 de Agosto de 2017: LETRAS - A, B, C e D
	Dia 14 de Agosto de 2017: LETRAS - E, F, G, H e I
	Dia 15 de Agosto de 2017: LETRAS – J, K e L
	Dia 16 de Agosto de 2017: LETRAS – MA e ME
	Dia 17 de Agosto de 2017: LETRAS – MI, MO, MU, MY e N
	Dia 18 de Agosto de 2017: LETRAS – O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z

Art. 4º Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, o Centro de Referência da Assistência Social Dona Beatriz Neves – CRAS II, situado a Rua Vereador Jonas Maurício Gonçalves S/N – Morro do tetéu, Jardim – CE.

Art. 5º O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor e apresentação de documentos conforme art. 6º e preenchimento do formulário próprio.

§ 1º O formulário de recadastramento (conforme modelo - Anexo I) faz parte integrante deste Decreto, devendo ser preenchido no momento do recadastramento e assinado pelo servidor na presença do recadastrador.

Art. 6º Serão necessárias para o recadastramento todas as informações solicitadas no formulário especificado no anexo I.

§ 1º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, original e/ou cópia dos documentos a seguir mencionados:

I - Ato de nomeação do servidor (cópia acompanhada de documento original);

II - Declaração de lotação assinada pelo secretário ou por pessoa designada;

III - Carteira de Identidade;

IV - CPF;

V - Título de Eleitor;

VI - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;

VII - Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino);

VIII - Comprovante com nº do PIS/PASEP;

IX - Comprovante de Residência;

X - Certificado de conclusão do curso do Ensino Fundamental, Médio e Superior (conforme exige o cargo que ocupa);

XI - Carteira de registro profissional no Respectivo Conselho de Classe;

XII - Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado e Doutorado;

XIII - Documentos comprobatórios da realização de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional (Ex: certificados, declarações e outros);

XIV - Carteira Nacional de Habilitação (Carteira de motorista);

XV - Carteira de Trabalho;

XVI - Certidão de Nascimento;

XVII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

XVIII - 2 fotos 3x4.

Art. 7º Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, composta por representantes das secretarias da: Saúde, Assistência Social, Educação e Administração na forma de Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Compete à Comissão Municipal de Recadastramento, além da organização do processo de recadastramento, as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de recadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Unidades Administrativas, para eficácia da convocação;

II - aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;

III - convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;

IV - solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

Art. 8º Todos os documentos apresentados no processo de recadastramento deverão ser apresentados em original e cópia à

Comissão Municipal de Recadastramento, que conferirá e carimbará com "CONFERE COM O ORIGINAL", para promover-lhes a fé pública.

Art. 9° O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ **1º** O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ **2º** O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 11. Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a presidência da comissão de recadastramento.

Art. 12. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim, 01 de agosto de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE FICHA CADASTRAL

Ficha Cadastral

ENTIDADE:			
SECRETARIA:		SETOR:	
LOTAÇÃO:		CARGO:	
DADOS PESSOAIS			
NOME:			
MÃE:			
PAI:			
DATA NASCIMENTO: / /	CIDADE DE NASCIMENTO:		SEXO: M ( ) F ( )
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
RUA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE DE RESIDÊNCIA:		CEP:
TELEFONE:	EMAIL:		
PIS/PASEP:	DATA DE CADASTRO: / /		CPF:
RESERVISTA:	DATA DE EMISSÃO: / /		CNH:
CTPS:	SÉRIE:	UF:	DATA DE EMISSÃO: / /
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:		SEÇÃO:
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO: / /
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:		CONTA:

DEPENDENTES			
NOME DO FILHO 1:			DATA NASCIMENTO: / /
SEXO: M ( ) F ( )	CPF:	RG:	
NOME DO FILHO 2:			DATA NASCIMENTO: / /
SEXO: M ( ) F ( )	CPF:	RG:	
NOME DO FILHO 3:			DATA NASCIMENTO: / /
SEXO: M ( ) F ( )	CPF:	RG:	
NOME DO FILHO 4:			DATA NASCIMENTO: / /
SEXO: M ( ) F ( )	CPF:	RG:	

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de recadastramento funcional e sob as penas da Lei que:

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR/UF:
CARGO CONCURSADO:		
FUNÇÃO ATUAL:		
CARGA HORÁRIA:		HORÁRIO DE TRABALHO:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
SECRETARIA/DEPARTAMENTO/SETOR ONDE DESEMPENHA SUAS FUNÇÕES:		

Jardim/CE, _____ de _____ de 2017.

_____
Responsável pela informação

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:48B72494

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0408002/17 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Reunião ordinária do COEGEMAS.

NOME: IRACEMA TAVARES SERAFIM
CPF: 891.814.763-53
SEC. DE DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO
CARGO: COORDENADORA DE GESTÃO
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 07/08/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 284,25

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:894A74B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0408001/17 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições e em** pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do encontro dos Dirigentes Municipais de Cultura do Ceará - DICULTURA

NOME: ANDREA MARIA FEITOSA RORIZ
CPF: 258.365.283-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 08/08/2017 E 09/08/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 390,90
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 781,80

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:E556593E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TOMADA DE PREÇO 001/2017-SMCT

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de Agosto de 2017, ás 09hs:00min (horário local), na Rua José Bento, nº 157, – Bairro São Mateus – Jucás – Ceará, em sessão pública, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, estará recebendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, para a TOMADA DE PREÇOS acima referenciada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA DAS OBRAS DA PRAÇA DOS ROMEIROS DE NOSSA SENHORA DO CARMO E O MONUMENTO DA ESTÁTUA DA IMAGEM DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE JUCAS, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Maiores informações e aquisição do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao endereço supramencionado de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou ligar para 0XX88 – 3517-1410.

Jucas/CE., 04 de Agosto de 2017.

SANDRA MARIA CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial do Estado

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:36B4A277

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017-SMIEOU

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de Setembro de 2017, ás 09hs:00min (horário local), na Rua José Bento, nº 157, – Bairro São Mateus – Jucás – Ceará, em sessão pública, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, estará recebendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, para a CONCORRÊNCIA PUBLICA acima referenciada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUCAS, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. Maiores informações e aquisição do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao endereço supramencionado de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou ligar para 0XX88 – 3517-1410.

Jucas/CE., 04 de Agosto de 2017.

SANDRA MARIA CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:21A65A3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 461/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA**, na forma que indica a seguir:**

1202 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
1202	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0143	Direitos da Criança e do Adolescente		
1202.08.243.0143.2.094	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 024	34.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 024	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Cívil	Fonte 024	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 024	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 024	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Júridica	Fonte 024	5.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS
Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º., desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:
1202 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
1202	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
1202.08.244.0141.2.076	Ações de Assist., Promoção e Serviço Social a População		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços p/Dist.Gratuita	Fonte 024	60.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Martinópole.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, em 02 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:C6567570

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem retificar no edital publicado no seu site, para dele desfazer e constar a alteração abaixo indicada:

Onde se lê:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Paço Municipal, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, às **9:00 horas do dia 17 de Agosto de 2017.**

Passa-se a ler:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Paço Municipal, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, às **9:00 horas do dia 08 de Agosto de 2017.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, 04 de Agosto de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:462F2AF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170560-SAI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: CASE SERVIÇOS LTDA,** COM SEDE AV. ANTÔNIO SALES, 1885, SALA 1102, DIONÍSIO TORRES, CEP: 60.135-101, FORTALEZA, CEARÁ INSCRITA NO CNPJ 97.433.577/0001-29. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** TÉCNICA E PREÇO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1401.04.122.0036.2.050 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA**: 31 DE JULHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANA CRISTINA GIRÃO (CONTRATANTE)/ ANTÔNIO SARMENTO DE MENEZES (CONTRATADA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D3BFFB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170563-SAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: CASE SERVIÇOS LTDA,** COM SEDE AV. ANTÔNIO SALES, 1885, SALA 1102, DIONÍSIO TORRES, CEP: 60.135-101, FORTALEZA, CEARÁ INSCRITA NO CNPJ 97.433.577/0001-29. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** TÉCNICA E PREÇO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1001 04 122 0037 2.030 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA**: 31 DE JULHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ ANTÔNIO SARMENTO DE MENEZES (CONTRATADA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C6D58DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170561-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: CASE SERVIÇOS LTDA,** COM SEDE AV. ANTÔNIO SALES, 1885, SALA 1102, DIONÍSIO TORRES, CEP: 60.135-101, FORTALEZA, CEARÁ INSCRITA NO CNPJ 97.433.577/0001-29. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** TÉCNICA E PREÇO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, JUNTO À SECRETRAIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
0801 12 122 0291 2.017 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA**: 31 DE JULHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ ANTÔNIO SARMENTO DE MENEZES (CONTRATADA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:1EF3BEB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170562-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA: CASE SERVIÇOS LTDA,** COM SEDE AV. ANTÔNIO SALES, 1885, SALA 1102, DIONÍSIO TORRES, CEP: 60.135-101, FORTALEZA, CEARÁ INSCRITA NO CNPJ 97.433.577/0001-29. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** TÉCNICA E PREÇO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
0701 10 301 0171 2.007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA**: 31 DE JULHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ ANTÔNIO SARMENTO DE MENEZES (CONTRATADA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:3235217B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a Sra. **CAMILA EMANUELLE DOS SANTOS BEZERRA**, candidata classificável no Concurso Público deste município (Edital Nº 001/2015), para o cargo de Assistente Social, devidamente convocada para tomar posse no referido cargo na data de 31/07/2017, através do Edital de convocação nº 030/2017 **NÃO COMPARECEU** para o ato.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Olinda-CE, 02 de agosto de 2017.

FRANCISCO JOSE AMORIM FERNANDES
Secretaria de Administração
Mat. 2579

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:09E1180A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 37/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RITA MARIA DE LUNA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais) para apanha de material e prestação de contas referente ao mês de julho de 2017, no dia 07 de agosto, das 13 às 17h, na 4ª Delegacia de Serviço Militar, localizada na Rua Araripe, 384 – Centro de Crato-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 04 de agosto de 2017.

ANA KAROLINA LIBERLAINO LEITE
Secretária de Finanças e
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:EF0175EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **Motorista**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 07 a 09 de agosto de 2017, a fim de transportar a paciente Maria da Conceição Silva Souza para tratamento de saúde no Hospital Instituto do Câncer do Ceará, situado à Rua Papi Júnior – 1222 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 04 de agosto de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:B7C0CD13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **FLAYANE ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 603.795.413-51 e RG nº 2007280568-9, ao cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL ESCOLAR (CDA VII),** vinculada a Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de agosto de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:56376885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FLAYANE ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 603.795.413-51 e RG nº 2007280568-9, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III (CDA IV),** vinculada a Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de agosto de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:837DAF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE DE ALMOXARIFE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- **DESIGNAR** a Sra. **FLAYANE ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2007280568-9 e inscrita no CPF sob o nº 603.795.413-51, ocupante do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL III**, cargo previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, para responder interinamente como **CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de agosto de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:D0402B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE DE ALMOXARIFE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- **DESIGNAR** a Sra. **MARIA FERNANDA DE SOUSA GOMES**, portadora do RG nº 295381595 e inscrita no CPF sob o nº 748.979.853-15, ocupante do cargo de **CHEFE DE EXECUÇÃO DE DIVISÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÕES DE CONTAS**, cargo previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, para responder interinamente como **CHEFE DO ALMOXARIFADO DA MERENDA,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º**-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de agosto de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:847A8FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DA SILVA MENDONÇA**, portador do RG nº 3047645-96 e inscrito no CPF sob o nº 005.654.247-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de agosto de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:04E00D35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL GAB-CD0307.01/17

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0060.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.83;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Prestação de serviços na digitalização de documentos decorrentes de processos licitatórios, de pagamentos, ofícios e demais documentos oficiais do Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas;

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;

ASSINA PELO CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães

CONTRATADA: G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Francisco Gleison Bonfim;

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:7E7982AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017/PMNR DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. EDUARDA SOUSA ALVES – Procuradora Geral do Município** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **07 e 08 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Comparecer a empresa LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para participar de reuniões sobre contratos e prestação de contas de convênios**, despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Agosto de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:B0FAD275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATUAL SEAFIC-CD0303.02/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº **SEAFIC-CD0303.02/17**, que tem por objeto a Locação de um imóvel situado na Rua Manoel Peixoto, 82 – Altos, Centro – Nova Russas/Ce, destinado ao funcionamento do Arquivo Municipal. **CONTRATADO:** LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS; **VALOR GLOBAL:** R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais). **VIGÊNCIA**: da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2017; **DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2017.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretario.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:16A75010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO OCONTRATUAL SEAFIC-CD0303.03/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº **SEAFIC-CD0303.03/17**, que tem por objeto a Locação de um imóvel situado na Rua General Sampaio, S/N – Centro, Nova Russas/Ce, destinado ao funcionamento da Sede dos Conselhos Municipais. **CONTRATADA:** AMANDA MARTINS MELO DE PAULA; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA**: da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2017; **DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2017.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretario.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:415F77FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATUAL SEAFIC-CD0303.04/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº **SEAFIC-CD0303.04/17**, que tem por objeto a Locação de um imóvel situado na Rua Jose de Sousa Alves, Distrito de Canindezinho - Nova Russas/Ce, destinado ao funcionamento de uma Agência Comunitária dos Correios, para atendimento de serviços postais. **CONTRATADA:** MARIA RAFAELLE RIBEIRO PERES; **VALOR GLOBAL:** R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). **VIGÊNCIA**: da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2017; **DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2017.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretario.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8ED04076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATUAL SEAFIC-CD0102.01/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº **SEAFIC-CD0102.01/17**, que tem por objeto a Locação de um imóvel destinado ao funcionamento de uma Agência Comunitária dos Correios no Distrito de Espacinha. **CONTRATADO:** RAIMUNDO SEGUNDO DE SOUSA; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.815,00 (hum mil oitocentos e quinze reais). **VIGÊNCIA**: da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2017; **DATA DE ASSINATURA:** 01.02.2017.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretario.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:85F9F2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 013/2017/PMNR DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA – Secretário de Administração, Finanças e Controladoria** – a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **07 e 08 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde **irá tratar de assuntos pertinentes a Prefeitura Municipal de Nova Russas a G2 Contabilidade e Serviços S/S e Reunião junto a Bonfim e Braga & Advogados Associados**, despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Agosto de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:E5A2A4EA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO CONTRATUAL SA-CD0304/17

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0401.04.122.0060.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00
SUB- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.95
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;
OBJETO: Prestação de Serviços de Execução de Serviços de Manutenção e Reposição de Peças para Impressoras e Computadores para Atender as Necessidades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Nova Russas – Ceará.
VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco das Chagas Rosa.
CONTRATADA: PAULO VICTOR MORAIS SOARES 02999808399
ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Victor Morais Soares.
Francisco das Chagas Rosa
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3295093F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL SC-CD0304/17

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1101.13.122.0024.2.073
ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00
SUB- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.95
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;
OBJETO: Prestação de Serviços de Execução de Serviços de Manutenção e Reposição de Peças para Impressoras e Computadores para Atender as Necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas – Ceará.
VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
ASSINA PELO CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.
CONTRATADA: PAULO VICTOR MORAIS SOARES 02999808399
ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Victor Morais Soares.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:B2916F26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEDUC-CD0303.01/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº **SEDUC-CD0303.01/17**, que tem por objeto a Locação de um imóvel localizado nesta cidade na Rua Napoleão Ribeiro Torres, 530 – Alto da Boa Vista, destinado ao funcionamento de uma Creche Comunitária. **CONTRATADO:** ANTONIO GERONCIO SABINO DE ABREU; **VALOR GLOBAL:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA**: da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2017; **DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2017.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:313750F5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATUAL SI-CD0304/17

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.04.122.0060.2.019
ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00
SUB- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.95
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;
OBJETO: Prestação de Serviços de Execução de Serviços de Manutenção e Reposição de Peças para Impressoras e Computadores para Atender as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas – Ceará.
VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ASSINA PELO CONTRATANTE: Paulo Gleyber Guerreiro de Sena.
CONTRATADA: PAULO VICTOR MORAIS SOARES 02999808399
ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Victor Morais Soares.

PAULO GLEYBER GUERREIRO DE SENA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:7BF0B6B4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATUAL SI-CD0304/17A

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.04.122.0060.2.019
ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00
SUB- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.05
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;
OBJETO: Prestação de Serviços de Execução de Serviços Tecnicos de Manutenção em Sistemas Telefônicos para Atender as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas – Ceará.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ASSINA PELO CONTRATANTE: Paulo Gleyber Guerreiro de Sena.
CONTRATADA: MOZART CASTRO DE PAIVA - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Mozart Castro de Paiva.

PAULO GLEYBER GUERREIRO DE SENA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BAA25FD4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL SMA-CD0304/17

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.18.122.0060.2.015

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00
SUB- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.95

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Prestação de Serviços de Execução de Serviços de Manutenção e Reposição de Peças para Impressoras e Computadores para Atender as Necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Nova Russas – Ceará.

VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

ASSINA PELO CONTRATANTE: Sebastião Rodrigues Mano.

CONTRATADA: PAULO VICTOR MORAIS SOARES 02999808399

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Victor Morais Soares.

SEBASTIÃO RODRIGUES MANO
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:B105AF0C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CD0303.03/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº **SS-CD0303.03/17**, que tem por objeto a Locação de um imóvel localizado na Rua David José de Carvalho, 151, Progresso, destinado ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde – PSF. **CONTRATADA:** JOSÉ UMBERTO RIBEIRO FRANCO; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA**: da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2017; **DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2017.

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
Secretario.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F882FACB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2017/PMNR DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 04 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE (Busca de paciente de Alta na Santa Casa de Misericórdia) ,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:669D3CFE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2017/PMNR DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **JOSE VALDEMIR RODRIGUES DE MATOS – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 04 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateús – CE (Policlínica de Crateús) ,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:B0412A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DIRETO SAS-CD0102.01/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº **SAS-CD0102.01/17**, que tem por objeto a Locação de um imóvel localizado nesta cidade na Rua Manoel Peixoto, 85, Centro – Nova Russas, destinado ao funcionamento da CASA LAR, para abrigar crianças e adolescentes deste município. **CONTRATADA:** ANTONIETA SCARCELA JORGE; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.328,00 (hum mil trezentos e vinte oito reais). **VIGÊNCIA**: da data de assinatura do contrato até 31 de Março de 2017; **DATA DE ASSINATURA:** 01.02.2017.

ERICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:48940EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 028/2017/PMNR DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA – Conselheiro Tutelar** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta reais) referente as **01 (uma) diária**, referente ao dia **04 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Santa Quitéria - CE,** onde **Realizou acompanhamento de Menor a sua residência**. Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 243 0060 2.055 – 3.3.90.14.00,

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Agosto de 2017.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:07FF8BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 029/2017/PMNR DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. JOSEANDRO DE CARVALHO FREITAS– Conselheiro Tutelar** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta reais) referente as **01 (uma) diária**, referente ao dia **04 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Santa Quitéria - CE,** onde **Realizou acompanhamento de Menor a sua residência**. Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 243 0060 2.055 – 3.3.90.14.00,

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Agosto de 2017.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:D765370C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Prefeitura Municipal de Palhano, por intermédio da Secretaria de Educação, situada na Avenida Possidônio Barreto, Nº 660, Centro, Palhano - Ceará, em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de Bolsas pela Secretaria de Educação do Estado (SEDUC), no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa- MAIS PAIC, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e convoca os interessados a se submeterem ao processo de seleção de bolsistas, às Bolsas **Extensão Tecnológica** nível IV para fazer parte do **BANCO DE BOLSISTAS** do referido programa, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública e seus anexos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921,de 15 de dezembro de 2015, tem por objeto principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino , através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC.

1.2 Esta chamada destina-se à convocação de professores para participação no Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, visando à capacitação contínua do servidor quanto às metodologias empregadas no Programa, gerando o aperfeiçoamento profissional do bolsista, que atuará como multiplicador do conhecimento, no acompanhamento e avaliação da implementação e execução do programa, durante o exercício de suas atividades funcionais.

1.3 Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV Profissionais, servidores públicos ou não, para atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s) para cada tipo e nível de bolsa para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamento e avaliação da execução do Programa, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC, no valor de R$ 420,00.

1.4 Calendário para o processo seletivo consta no anexo 1 deste edital.

1.5 Ficha de Inscrição consta no anexo 2 deste edital e deve ser entregue na Secretaria de Educação Municipal juntamente o Currículo atualizado, contendo o registro de suas atividades acadêmicas, profissionais e técnico-científicas desenvolvidas, acompanhado dos respectivos comprovantes, e da proposta do plano de Trabalho (modelo consta no anexo 3).

1.6 A carga horária máxima de dedicação será de **40 (quarenta) horas semanais do bolsista**, em caso de período inferior, serão estabelecidos valores de forma proporcional, conforme art. 7º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012.

1.7 Os valores e os níveis das bolsas do MAIS PAIC são definidos em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO IV Nº246

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012, Art.8º. A concessão das bolsas de que trata esta Lei está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso a ser elaborado pela SEDUC.

1.8 As bolsas do Programa MAIS PAIC serão concedidas e pagas mensalmente, pela SEDUC, por meio de crédito, diretamente em conta bancária em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

1.9 Os candidatos selecionados farão parte do BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, da Secretaria de Educação do município e poderão ser convocados (as) conforme as necessidades para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa.

1.10 Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação pela Secretaria de Educação, que será feita conforme as necessidades do Programa MAIS PAIC, não gerando nenhuma expectativa de direito.

2. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção da chamada contempla a seguinte forma de análise:
I - na avaliação dos currículos dos candidatos, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional; **(Conforme ANEXO 4)**.
II - na avaliação do Plano de Trabalho, a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC; **(Conforme ANEXO 4).**
III - na entrevista, além de outros aspectos, a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa. **(Conforme ANEXO 4)**.

2.2 A seleção dos candidatos a bolsas do Programa serão realizadas por uma equipe de técnicos definido pela Secretaria da Educação Municipal, onde serão avaliados obrigatoriamente: **Currículo, Plano de Trabalho proposto pelo candidato e Entrevista**, **totalizando no máximo 30 pontos e no mínimo 20 pontos**. **Sendo que diploma de curso de licenciatura na área educacional será obrigatório.**

2.3 O registro das pontuações dos candidatos selecionados devem constar junto a documentação exigida e assinada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação **(Conforme ANEXO 6).**

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS
O candidato a ser selecionado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:
- ter formação na área de Educação;
- ter experiência na Educação Básica por, no mínimo, 02 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pela equipe definida para esse fim na Secretaria da Educação Municipal, conforme o critério definido subitem 2.1 (incisos I, II, III) deste edital.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO
A relação dos candidatos aprovados será divulgada no mural da própria Secretaria de Educação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a CREDE 10 e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Palhano, 04 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário de Educação de Palhano

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PALHANO - CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 1

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
07 a 08 de agosto de 2017	Inscrição dos candidatos mediante preenchimento de Formulário de Inscrições e entrega da documentação na Secretaria de Educação Municipal.
09 de março de 2017	Realização das entrevistas na Secretaria de Educação.
10 de março de 2017	Resultado da seleção
10 de março de 2017	Prazo para recurso do resultado
11 de março de 2017	Divulgação do resultado final

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PALHANO - CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:
Nome: _____
Endereço:_____
Bairro:_____ CEP:_____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail):_____
Documentos de Identificação
Nº do CPF:_____Nº do RG:_____

Informações Complementares
Etapa da Educação Básica em que atua:
( ) Educação Infantil ( ) Fundamental I ( ) Fundamental II
Experiências profissional:

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PALHANO - CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC
ANEXO 3

ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1.Identificação
1.1 Candidato (nome, modalidade e nível da Bolsa pleiteada)
1.2 Telefones para contato
1.3 Endereço eletrônico (e-mail)
2. Dados do Plano de Trabalho
2.1 Título
2.2 Tipo de bolsa, Eixo e ações previstas
2.3 Período de vigência do Plano de Trabalho
3. Introdução
4. Justificativa
5. Objetivo
6. Metodologia
7. Resultados esperados
8. Cronograma das ações

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PALHANO - CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 4

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

CURRÍCULO 10 PONTOS	
Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	5,0
Diploma de Curso de Licenciatura Plena na Área/disciplina de opção do candidato.	5,0
Curso de Pós-Graduação a partir da especialização na área da Educação.	2,0
Cursos de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo e nível de bolsa escolhidos pelo candidato, limitando-se a carga horária mínima de 40 horas.	1,0
Cursos de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo e nível de bolsa escolhidos pelo candidato, limitando-se a carga horária mínima de 60 horas.	1,0
Cursos de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo e nível de bolsa escolhidos pelo candidato, limitando-se a carga horária mínima de 100 horas.	1,0

PLANO DE TRABALHO 10 PONTOS	
Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na (s) área (s) proposta(s).	4,0
Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAIS PAIC.	3,0
ENTREVISTA 10 PONTOS	
Relevância profissional para o atendimento a proposta do MAIS PAIC.	2,0
Demonstra ter clareza dos objetivos do programa do seu plano de trabalho.	2,0
Expressa a metodologia do plano de trabalho com segurança	2,0
Propõe resultados de acordo com o esperado pelo programa	2,0
Expressa com clareza e objetividade a concepção de trabalho de acordo com os atuais paradigmas educacionais para o eixo que foi inscrito.	2,0

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PALHANO - CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC
ANEXO 5

ROTEIRO PARA ENTREVISTA

1. Relate sua experiência profissional?
2. Quais os seus objetivos de trabalho enquanto formador/gerente para o exercício da função?
3. Quais metodologias você pretende efetivar enquanto formador/gerente para atender seus objetivos?
4. Quais os resultados que pretende alcançar com seu plano de trabalho?
5. Qual a sua concepção de educação para o eixo inscrito? (educação infantil, alfabetização e letramento, língua portuguesa, matemática e gestão educacional).

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PALHANO - CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 6

PONTUAÇÃO OBTIDA DO SELECIONADO

Nome: _____
Endereço eletrônico (e-mail):_____
Documentos de Identificação
Nº do CPF:_____ Nº do RG:_____
Etapa da Educação Básica em que atua:
( ) Educação Infantil ( ) Fundamental I ( ) Fundamental II

ETAPAS DA SELEÇÃO	NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO (A)
CURRÍCULO 10 PONTOS	
PLANO DE TRABALHO 10 PONTOS	
ENTREVISTA 10 PONTOS	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

Comissão Avaliadora

_____
BRENA GIRÃO ARAGÃO MENEZES

_____
MIRLA DE OLIVEIRA COSTA SILVA

_____
MARIA IMEUDA DE LIMA SILVA

ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação de Palhano

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PALHANO - CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 7

QUADRO DE CARÊNCIA

EIXO	QDE DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	1
ENSINO FUNDAMENTAL II	1

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D2F4B411

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI- O pregoeiro do município de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21/08/2017, às 11:00h, na sede da prefeitura, loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci dos Santos - Paramoti-CE, estará realizando licitação na modalidade pregão presencial sob o nº 2017080202-PP, com o seguinte objeto: **Aquisição de Material de Expediente (Gráfico) Para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Paramoti-CE**. O edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação

Paramoti-CE 04/08/2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:89160085

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170517
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017062702-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: M I BRAZ VIEIRA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS, JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 14.503,00 (quatorze mil, quinhentos e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 14.503,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E9809C28

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170518
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017062702-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 147.313,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e treze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 61.000,00, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 29.420,00, Exercício 2017 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 56.893,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeir

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CF778822

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170519
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017070302-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONTRATADA(O).....: KILDARY MELO GOIS - ME
OBJETO.....: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOVLIEMTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL DE PARAMOTI
VALOR TOTAL.....: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 400,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B67E91DF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171021
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017062702-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: M I BRAZ VIEIRA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 2.718,75 (dois mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.082440806.2.050 Manutenção do CRAS/PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.718,75
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FE692DD5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017062702-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 33.432,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.082440806.2.050 Manutenção do CRAS/PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 10.332,00, Exercício 2017 Atividade 1002.082440806.2.050 Manutenção do CRAS/PBF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 23.100,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:072BACBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171023
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017070302-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: KILDARY MELO GOIS - ME
OBJETO.....: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPAL DE PARAMOTI
VALOR TOTAL.....: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.081220807.2.042 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.600,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:85F70B15

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-O pregoeiro do município de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21/08/2017, às 08:45h, na sede da prefeitura , loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci dos Santos-Paramoti-CE, estará realizando licitação na modalidade pregão presencial sob o nº 2017080201-PP, com o

seguinte objeto: **Aquisição de Bens de Consumo que Compõem o Kit Bebê, para Atendimento às Pessoas Reconhecidamente Carentes do Município, de Responsabilidade da Sec. de Des. Social de Paramoti-CE**. o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação

Paramoti-CE 04/08/2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2953E323

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170930

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE PARAMOTI - CEARÁ – EXTRATO CONTRATUAL – ADESÃO REG. DE PREÇOS – Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2017, proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 0404.01/2017, do Pregão Presencial Nº 1503.02/2017 do município de Graça**. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CEARÁ - CE, REPRESENTADA PELA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA:** F C CUNHA RUFINO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.587.062/0001-03. **OBJETO:** Contratação de serviços de execução de eventos e festividades de interesse do município de Paramoti, a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude**; VALOR GLOBAL:** R$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária 0901.133920351.2.025 e elemento de despesa 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiro pessoa jurídica, Recursos Ordinários e Transferência Convênios Estado/Outros. **SIGNATÁRIA: Lauriza Maria Alves Santos -** Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, Paramoti - Ceará, 14 de Julho de 2017.

Paramoti - Ceará, 14 de Julho de 2017

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A0E7A06C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170931

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE PARAMOTI - CEARÁ – EXTRATO CONTRATUAL – ADESÃO REG. DE PREÇOS – Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2017, proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 0404.01/2017, do Pregão Presencial Nº 1503.02/2017 do município de Graça**. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CEARÁ - CE, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** SMILE PRODUTORA DE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.553.649/0001-32. **OBJETO:** Contratação de serviços de execução de eventos e festividades de interesse do município de Paramoti, a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude**; VALOR GLOBAL:** R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária 0901.133920351.2.025 e elemento de despesa 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiro pessoa jurídica, Recursos Ordinários e Transferência Convênios Estado/Outros. **SIGNATÁRIA: Lauriza Maria Alves Santos -** Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, Paramoti - Ceará, 14 de Julho de 2017.

Paramoti - Ceará, 14 de Julho de 2017

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:ECECA4E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170932
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017070302-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA(O).....: KILDARY MELO GOIS - ME
OBJETO.....: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDA MUNICIPAL DE PARAMOTI
VALOR TOTAL.....: R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.200,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BE15026A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação e Cultura, e **Maria Sueli Uchoa de Lima**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **PROFESSOR (A) MOBILIZADORA DE EJA** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 10 (dez) meses. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Maria Sueli Uchoa de Lima.**
Data do Contrato: 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9178BC39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - O pregoeiro do município de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22/08/2017, às 09:00h, na sede da prefeitura , loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci dos Santos - Paramoti-CE, estará realizando licitação na modalidade pregão presencial sob o nº 2017080203-PP, com o seguinte objeto: **Aquisição de Bens Permanentes (móveis) para suprir as necessidades da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Paramoti-CE**. o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação

Paramoti-CE 04/08/2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:387C601B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170419
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017070302-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: KILDARY MELO GOIS - ME
OBJETO.....: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL DE PARAMOTI
VALOR TOTAL.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041230402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.000,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:26F5F933

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170617
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017062705-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: OSCAR RODRIGUES ALVES NETO-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE
VALOR TOTAL.....: R$ 137.833,95 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.267822601.2.014 Funionamento do Sistema Rodoviário Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R$ 137.833,95
VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3E892FCD

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170618
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017062703-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: CATIA REJANE DA SILVA CORREA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 174.527,01 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e um centavo)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.151220402.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 161.105,50, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 13.421,51
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F4CDBC88

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170619
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017062702-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: M I BRAZ VIEIRA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS JUNTO À SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 73.030,00 (setenta e três mil, trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.151220402.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 73.030,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:89311E3F

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170620
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017062702-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS JUNTO À SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 175.525,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.151220402.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 9.719,00, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 165.806,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:57E7E493

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170621
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017070302-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: KILDARY MELO GOIS - ME

OBJETO.....: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
VALOR TOTAL.....: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.151220402.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 400,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FAE7C05D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170836
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017062701-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ATÉ 20% EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 8.100,00, Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 19.800,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2459E5F5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170837
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017062703-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: CATIA REJANE DA SILVA CORREA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 54.358,52 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 27.179,26, Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 27.179,26
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0C7B85E3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170838
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017062702-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: M I BRAZ VIEIRA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 17.089,68 (dezessete mil, oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.994,68, Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 9.195,00, Exercício 2017 Atividade 0801.103041006.2.023 Gestão dos Serviços de Vigilância Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 900,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A14609DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170839
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017062702-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 394.679,00 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 85.193,00, Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 11.580,00, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 102.646,00, Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 74.660,00, Exercício 2017 Atividade

0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 87.960,00, Exercício 2017 Atividade
0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 26.380,00, Exercício 2017 Atividade
0801.101220402.2.018 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.260,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AF0B1F6E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170840
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017070302-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: KILDARY MELO GOIS - ME
OBJETO.....: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PARAMOTI
VALOR TOTAL.....: R$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.101220402.2.018 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.600,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:580F89F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 036/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ele, prefeito de Piquet Carneiro, para viajar a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participar de audiências com deputados Danilo Forte e com ministro da Saúde Ricardo Barros, para tratar de assuntos de interesse do Município, no(s) dia(s) 1º e 2 do mês de agosto do corrente ano.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 02 (duas) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 28 de julho de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:08EEDDCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03.07.001/2017

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.76 da Lei Orgânica do Município, combinado com o que determina a Lei 2.245 de 12 de Abril de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores constantes do ANEXO ÚNICO desta portaria, ajustes de folha referentes à competência do mês de Junho de 2017 com esteio no que dispõe o artigo 65 da Lei Complementar – Estatuto do Servidor nº 001 de 23 de novembro de 2007, conforme especificações em anexos.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Julho de 2017.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Anexo I da Portaria nº 03.07.2017/2017 – **Férias SEAD**

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0563820	Cícero Almeida de Lima	03/10/2015 a 03/10/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
0914630	Jairta Alves Tavares	01/09/2015 a 01/09/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
0899048	Jairta Alves Tavares	01/09/2015 a 01/09/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
0805491	Aparecida Mendes de Brito	01/07/2015 a 01/07/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
0800880	Maria Antonete Firmino da Silva	01/02/2016 a 01/02/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
0816779	Ana Cecília Leoncio de Sousa Holanda	01/11/2016 a 01/09/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
0447064	Liliane Meire Costa Lima	01/09/2016 a 01/09/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
0812145	Liliane Meire Costa Lima	02/02/2016 a 02/02/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
0805874	Maria Edilene Leite de Queiroz	07/04/2015 a 07/04/2016	07/08/2017 a 06/09/2017

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Anexo II da Portaria nº 03.07.001/2017– **Horas Extraordinárias SEAD**

MATRÍCULA	NOME	HORAS EXTRAS
0563790	ANTONIO DE MELO BANDEIRA FILHO	60H/50%
0563820	CICERO ALMEIDA DE LIMA	60H/50%
0563811	FRANCISCO JOSE MACIEL DE MENEZES	60H/50%
0563838	JOSE AILTON RODRIGUES DOS SANTOS	60H/50%
056773	MARK DE OLIVEIRA	60H/50%
0563765	MARLON REVI BATISTA LOPES	60H/50%
0563854	MOISES BARRETO DE SOUSA	60H/50%
0805378	NAIR FERREIRA DA SILVA	30H/50%
0901336	GILVAN FERNANDES DE ALMEIDA	20H/50%

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Anexo III da Portaria nº 03.07.001/2017 – **Adicional Noturno SEAD**

MATRÍCULA	NOME	ADICIONAL NOTURNO
0563790	ANTONIO DE MELO BANDEIRA FILHO	220/25%
0563820	CICERO ALMEIDA DE LIMA	220/25%

0563838	JOSE AILTON RODRIGUES DOS SANTOS	220/25%
056773	MARK DE OLIVEIRA	220/25%
0563765	MARLON REVI BATISTA LOPES	220/25%
0896682	LINDEMBERG GOMES LAURIANO	220/25%
0563811	FRANCISCO JOSÉ MACIEL DE MENEZES	220/25%

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Anexo IV da Portaria nº 03.07.001/2017 – **Insalubridade SEAD**

MATRÍCULA	NOME	INSALUBRIDADE
0805378	NAIR FERREIRA DA SILVA	20%
0901336	GILVAN FERNANDES DE ALMEIDA	20%
0805793	GRASIELA MARIA LIMA	20%

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Anexo V da Portaria nº 03.07.001/2017 – **Gratificação De Desempenho SEAD**

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO
0563790	ANTONIO DE MELO BANDEIRA FILHO	84%
0563846	ANTONIO NILVAN LIMA VIEIRA	84%
0563820	CICERO ALMEIDA DE LIMA	84%
0563811	FRANCISCO JOSE MACIEL DE MENEZES	84%
0563838	JOSE AILTON RODRIGUES DOS SANTOS	84%
056773	MARK DE OLIVEIRA	84%
0563765	MARLON REVI BATISTA LOPES	84%
0563854	MOISES BARRETO DE SOUSA	84%

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Anexo VI da Portaria nº 03.07.001/2017 – **Gratificação Risco De Vida SEAD**

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA
0896682	LINDEMBERG GOMES LAUREANO	30%
0800260	FRANCISCO NOBRE DA SILVEIRA	30%
0814040	FRANCISCO NELSON GONÇALVES	30%

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Anexo VII da Portaria nº 03.07.001/2017 – **Periculosidade SEAD**

MATRÍCULA	NOME	PERICULOSIDADE
0563790	ANTONIO DE MELO BANDEIRA FILHO	98%
0563846	ANTONIO NILVAN LIMA VIEIRA	98%
0563820	CICERO ALMEIDA DE LIMA	98%
0563811	FRANCISCO JOSE MACIEL DE MENEZES	98%
0563838	JOSE AILTON RODRIGUES DOS SANTOS	98%
056773	MARK DE OLIVEIRA	98%
0563765	MARLON REVI BATISTA LOPES	98%
0563854	MOISES BARRETO DE SOUSA	98%

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:67904205

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0120/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 02(duas) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais)cada, perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Assessoria Jurídica da UVC- União dos Vereadores e Câmaras do Ceará , nos dias 02 e 03 de Agosto de 2017, **sobre atualização do Regimento Interno**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:7840A744

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0121/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:9824A3C3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0122/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à

Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:7A303FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0123/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:5B9418EF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0124/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:00A240DF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0125/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:97D337D9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0126/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:87C912D6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0127/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:A31D286C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0128/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:728EE659

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0129/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:6E2F25AD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0130/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:B792B09E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.28.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 29/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,

devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:915D49E1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.28.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 29/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5A13B97

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.31.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 31/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB6ED95B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.21.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 23/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL BATISTA MEMORIAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:585EE21A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.24.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 24/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9056C1B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.26.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 26/07/2017, com a finalidade de,

transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO EM MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61E1C215

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.27.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 27/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO EM MESSEJANA e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D9277FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.28.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 30/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B18C11EC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.31.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 31/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO EM MESSEJANA e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24EA1A8F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.25.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 25/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C6F44058

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.26.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista

01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 26/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8CDFAB39

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.27.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 27/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA e HOSPITAL BATISTA MEMORIAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E8936D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.28.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 29/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57DC5D7A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.28.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 29/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2116DD44

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.25.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 25/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3ED69207

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.26.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 26/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE7BA479

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.27.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 27/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL DA MULHER), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C06F4649

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.28.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 28/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO EM MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADFD0CB4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.11.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 12/07/2017, com a finalidade de, transportar equipamentos do Núcleo de Endemias deste Município, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50CD4AFB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.18.06.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Marília Queiroz Silva, ocupante do cargo de, Diretor de Departamento de Vigilância a Saúde, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 20 e 21/07/2017, com a finalidade de, resolver assuntos de interesse deste Município no Núcleo de Vigilância epidemiologia do SESA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6A928D2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.28.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 28/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBACAA7A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.28.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 30/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD9E4930

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.28.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 28/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8EBA1145

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.28.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 30/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B12C5014

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.28.07.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 29/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde designado pela Portaria Nº 009.03.07/2017

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A980BF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA PELO FALECIMENTO DA SRA. ELITA MARIA BEZERRA DE ANDRADE E MEDEIROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade quiteriense;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público quiteriense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL**, o dia 02 de agosto de 2017 (quarta-feira), pelo falecimento da Sra. **Elita Maria Bezerra de Andrade e Medeiros;**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Gardênio Magalhães de Siqueira
Código Identificador:BABCB8FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA SEADF Nº. 062, DE 25 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PRAZO PARA ENTREGA DE FRENQUÊNCIAS DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Secretário de Administração e Finanças do Município de Santa Quitéria (CE), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo e, conforme preceitua o Inciso III, Art.73 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a **PORTARIA SEADF Nº. 025, DE 05 DE ABRIL DE 2017**, que estabeleceu a data limite de dia **20 de cada mês**, para entrega das frequências de servidores públicos municipais de Santa Quitéria, no Setor Pessoal;

CONSIDERANDO que passados os prazos estipulados e, as secretarias e departamentos da Administração Municipal não vêm cumprindo com o referido cronograma;

CONSIDERANDO ainda, ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal, Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º - Após o dia 20 (vinte) de cada mês, as frequências terão de ser entregues **diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal**, com as devidas justificativas pelo atraso;

Art. 2º - Fica determinantemente, proibido o acesso ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura para entrega de frequências fora do prazo estipulado, a exceção, por ordem expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal;

Artigo 5º. - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, no flanelógrafo do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria e em seu site oficial.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA (CE), aos 31 de JULHO de 2017.

JEAN GARDÊNIO MAGALHÃES DE SIQUEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jean Gardênio Magalhães de Siqueira
Código Identificador:5AFAEB37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA SEADF Nº. 063, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SEOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS, ECONOMIA DE GASTOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Secretário de Administração e Finanças do Município de Santa Quitéria (CE), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo e, conforme preceitua o Inciso III, Art.73 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a determinante necessidade de aperfeiçoamento do controle de gastos, patrimonial, de materiais de consumo e racionalização de recursos materiais e imateriais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela **Lei Complementar 101/200**;

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a **LC nº 101/2000**;

CONSIDERANDO registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a obrigação administrativa contínua de planejar, acompanhar e aferir as atos do Poder Executivo no que se refere à gestão orçamentária, financeira e administrativa, das finanças do Município, em especial aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade **URGENTE** de otimização e redução de desperdícios, controle de gastos com material permanente, água, energia, telefonia dentre outras ações de contenção de despesa;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer ajustes visando à diminuição da despesa administrativa, assegurando, todavia, à população, o atendimento às necessidades essenciais, sem perder qualidade e respeitando, tendo em vista o respeito ao comando constitucional que determina os investimentos relacionados à educação e à saúde;

CONSIDERANDO ainda as dificuldades que o cenário econômico nacional, estadual e municipal ora apresentam.
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer medidas para redução de gastos públicos no âmbito da Administração Municipal;

Art. 2º - As medidas para redução de gastos públicos deverão contemplar, também, as seguintes ações:

I – a renegociação das condições de preços e/ou quantidades vigentes nos contratos firmados para despesas de custeio;
II – supressão, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de valores dos contratos vigentes, quando necessário;
III - reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a ser instauradas;
IV – reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades de cada órgão;
V - todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e afins, ficam obrigados a adotar medidas que visam a economia no custeio;
VII - a redução de 10% do consumo de água, energia elétrica, gasto limpeza e outros serviços considerados essenciais;
VIII - a redução em, no mínimo, 20% das despesas com o uso de telefonia;
IX - as Secretarias Municipais e demais órgão da gestão municipal, também deverão adotar as medidas e procedimentos, para que o esta portaria seja cumprida;

Art. 3º - Fica a cargo da Secretaria de Administração e Finanças em acompanhar, o registro de assiduidade, pontualidade e frequência dos servidores públicos da Administração Pública Municipal direta, indireta autárquica e fundacional.

Art. 4º - As situações especiais, de caráter urgente necessário e inadiável, configuradas em despesas públicas, seguirão seu rito normal com prévia e expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, desde que seja apresentado os dados quantitativos, qualitativos, custos e a justificativa da real necessidade do projeto ou contratação proposta.

Art. 5º - Compete, juntamente com as demais secretarias, à Secretaria de Administração e Finanças zelar pelo cumprimento das disposições desta portaria.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios publicado pela APRECE.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA (CE), aos 01 de agosto de 2017.

JEAN GARDÊNIO MAGALHÃES DE SIQUEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jean Gardênio Magalhães de Siqueira
Código Identificador:CFCD6F67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° – Fica instituído no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º –O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por representantes dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social:
Antonio Júnior de Oliveira da Costa
Técnico de Gestão

Coordenador do Programa Bolsa Família
Kizia Alana Moreira Chaves
Gestor Municipal

Secretaria Municipal de Saúde:
Lynerrylly Yana Maia
Assistente Social (NASF)

Secretaria Municipal de Educação:
Fernanda Thays de Oliveira Lima
Nutricionista

Secretaria Municipal de Cultura:
Valéria Gadelha Santos Andrade
Secretária Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Valésia de Lima Barreto
Presidente - CMDCA

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Antônio Neudo Moreira Maia
Conselheiro Tutelar

Art. 2° – A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social – STAS.

Art. 3° – A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pelo Coordenador Municipal da Proteção Social Básica da Secretaria do Trabalho e Ação Social – STAS.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B393E0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0971/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Senhora **JANAÍNA GONÇALVES DE GÓIS FERREIRA,** do Cargo de Procurador Adjunto do Município de Tabuleiro do Norte, pertencente à Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BAEE2EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0972/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, § 9º, inciso I e II; e com base no Processo Nº 256/2017, de 23.05.2017 e ainda Parecer Jurídico n° 127/2017, de 14.07.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LUANA MARA MAURICIO DIÓGENES**, Professora, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, com inicio a partir de 01.08.2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Devendo a situação ser avaliada em 01(ano), a fim de verificar a manutenção, progressão ou agravamento da mesma.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F053A57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0973/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA, mat. 1087, CPF 228.490.173-53, RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Francisco Edivanildo Paulo Fernandes*, com destino à *Santa* Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 01 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2CC3AD98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0974/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ JUVANDIR CHAVES MOREIRA, Motorista, mat. 0366, CPF 212.188.623-00, RG 1183037 SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Padre Clicério, nº 4823, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, a Sra. *Adrielly Costa Moura,* com destino ao HUWC – Hospital Universitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, no veículo Volare OSB 9475, no dia 01 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EDE248BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0975/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146,

08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Marineide Lúcia da Silva,* com destino à Clínica Ébano Serviços Médicos LTDA, na Rua Nogueira Acioli, 496 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 01 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:33F8E4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0977/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 01 e 02 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 876,96** (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2E0630F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0979/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA, mat. 1087, CPF 228.490.173-53, RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *José Freire Mendes*, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 02 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D4177C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0978/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, considerando o Processo Administrativo nº 312/2017 de 03.07.2017 e em conformidade com a carta de concessão de aposentadoria, nº benefício 169.647.276-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **FRANCISCA DO CARMO DA COSTA**, Professora, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DC75A4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0976/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, considerando o Processo Administrativo nº 301/2017, de 20/06/2017 e em conformidade com a carta de concessão de aposentadoria, nº benefício 169.647.348-6, com inicio de vigência em 03.03.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES LIMA**, Professora, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação Básica, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EC02811D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0980/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 347/2017 de 27.07.2017 e Parecer Jurídico n° 137/2017 de 28.07.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **RIZONEIDE ANTÔNIA MAURICIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotada na Secretaria de Educação Básica – SEMEB, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual, conforme Atestado Médico, com início em 25.07.2017 e término em 20.01.2018.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filhos (as), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais; E ainda acrescentar 50% (cinquenta por cento) por nascimento (por criança que deverá nascer com vida), conforme certidões de nascimento, em anexo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4960E4C4

